



**ATA N.º 24/2025**

\_\_\_\_\_ Aos dez dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Alcanena, reuniu, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, conforme deliberado na Reunião do dia vinte e nove do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco, que deliberou, excecionalmente, que as reuniões de Câmara inicialmente previstas para os dias três e dezassete de novembro de dois mil e vinte e cinco se realizem, em substituição, nos dias dez e vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi também publicitado, mediante Edital referência 202525861, datado de trinta e um de outubro, do ano de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Encontravam-se presentes os seguintes membros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Rui Fernando Anastácio Henriques \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **VEREADORES PRESENTES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Samuel Marques Frazão \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Gabriel de Oliveira Feitor \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Maria Clara Moreira Duarte Baptista \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Maria Gorete Gonçalves Santos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Nuno Miguel Costa Silva \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Tiago Filipe Salgueiro Ancião \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FALTAS JUSTIFICADAS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ORDEM DE TRABALHOS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1 - PONTO PRÉVIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.1 - Representante do Município para a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Documento referência 202526075. Processo referência 2025/100.10.600/13. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.2 - Representante do Município para a AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água. Documento referência 202526077. Processo referência 2025/100.10.600/14. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.3 - Representante da Câmara Municipal de Alcanena na Associação de Municípios do Vale do Tejo. Documento referência 202526079. Processo referência 2025/100.10.600/15. (Para deliberação) \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 1.4 - Representante do Município para Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo. Documento referência 202526080. Processo referência 2025/100.10.600/16. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.5 - Representante do Município de Alcanena na Assembleia Geral da Empresa Intermunicipal RSTJ, EIM, SA. Documento referência 202526082. Processo referência 2025/100.10.600/17. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.6 - Representante do Município para a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte. Documento referência 202526089. Processo referência 2025/100.10.600/18. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.7 - Representante do Município à ADSAICA – Associação de Desenvolvimento da Serra de Aire e Candeeiros. Documento referência 202526092. Processo referência 2025/100.10.600/19. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.8 - Representante do Município na APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas. Documento referência 202526094. Processo referência 2025/100.10.600/20. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.9 - Representante do Município para a MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul. Documento referência 202526101. Processo referência 2025/100.10.600/21. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.10 - Representante do Município na Liga dos Bombeiros Portugueses. Documento referência 202526102. Processo referência 2025/100.10.600/22. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.11 - Representante do Município no Turismo Centro de Portugal. Documento referência 202526104. Processo referência 2025/100.10.600/23. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.12 - Representante do Município para o Conselho Municipal da Juventude. Documento referência 202526106. Processo referência 2025/100.10.600/24. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.13 - Representante do Município no Conselho Municipal de Segurança. Documento referência 202526107. Processo referência 2025/100.10.600/25. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.14 - Representante do Município no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal. Documento referência 202526110. Processo referência 2025/100.10.600/27. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.15 - Representante do Município para o Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo - CCDR LVT.



Documento referência 202526111. Processo referência 2025/100.10.600/30. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.16 - Representante do Município para a Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano (CA PROT OVT). Documento referência 202526112. Processo referência 2025/100.10.600/31. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.17 - Representante do Município para a RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. Documento referência 202526114. Processo referência 2025/100.10.600/32. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.18 - Designação de elementos a integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcanena. Documento referência 202526118. Processo referência 2025/100.10.600/33. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.19 - Formação do Plenário do Conselho Municipal de Educação 2025-2029. Documento referência 202526119. Processo referência 2025/100.10.600/34. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.20 - Representante da Câmara Municipal de Alcanena na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. Documento referência 202526109. Processo referência 2025/100.10.600/26. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.21 - Representante do Município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais. Documento referência 202526122. Processo referência 2025/100.10.600/28. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.22 - CMAL - Conselho Municipal do Associativismo Local - Representantes do Município. Documento referência 202526100. Processo referência 2025/150.10.702/2. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

**2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1 - Mapa das Escalas dos Turnos das Farmácias para o ano de dois mil e vinte e seis - pedido de parecer por parte do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. Documento referência 202525135. Processo referência 2025/100.10.200/11. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.2 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202524151. Processo referência 2025/300.10.002/156. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.3 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202525225. Processo referência 2025/300.10.002/166. (Para deliberação) \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 2.4 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202525006. Processo referência 2025/300.10.002/143. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.5 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202520383. Processo referência 2025/300.10.002/122. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.6 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202520747. Processo referência 2025/300.10.002/126. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.7 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202525777. Processo referência 2025/300.10.002/169. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.8 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento "Festa Halloween", realizado no dia trinta e um de outubro, no Clube de Vila Moreira. Documento referência 202525852. Processo referência 2025/350.10.600/67. (Para ratificação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.9 - Compra e venda do lote número quatro integrado no denominado "LOTEAMENTO DA ZONA NORTE" sito no Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, propriedade do Município de Alcanena. Documento referência 202525592. Processo referência 2025/400.30.001/113. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.10 - Compra e venda do lote número cinco integrado no denominado "LOTEAMENTO DA ZONA NORTE" sito no Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, propriedade do Município de Alcanena. Documento referência 202525632. Processo referência 2025/400.30.001/114. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.11 - Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, previstos no Decreto-Regulamentar número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco a nove de outubro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202525237. Processo referência 2025/550.10.001/39. (Para conhecimento e ratificação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.a - Segunda Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano – Ano de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202526060. Processo referência 2025/350.10.001/2. (Para deliberação) \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 2.1.b - Alteração vinte e sete ao Orçamento e vinte e seis às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202524318. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.c - Informação dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos – Período de vinte e nove de setembro a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202526047. Processo referência 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.d - LCPA – Informação dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – Período de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202526062. Processo referência 2025/150.20.400/6. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.1 - Proposta de Apoio Económico - Processo 201932015. Documento referência 202522706. Processo referência 2025/650.20.304/23. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.2 - Proposta de Apoio Económico - Processo 20105349. Documento referência 202522567. Processo referência 2025/650.20.304/25. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.3 - Apoio Económico nove/dois mil e vinte e cinco - Processo 20116829. Documento referência 202522703. Processo referência 2025/650.20.304/6. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.4 - Regulamento Municipal de apoio à fixação de médicos/as no Concelho de Alcanena. Definição do valor mensal para 2025. Documento referência 202523206. Processo referência 2023/100.10.400/12. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.5 - Atribuição de apoio ao alojamento para médica da UCSP – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alcanena. Documento referência 202523277. Processo referência 2025/850.10.003/68. (Para ratificação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.6 - Gala CRIT – Centro de Reabilitação e Inclusão Torrejano dois mil e vinte e cinco - Proposta de Apoio. Documento referência 202522723. Processo referência 2025/850.10.600/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.7 - Cedência de espaço ao ISS IP - Serviço Local de Segurança Social de Alcanena – Minuta Contrato de Comodato. Documento referência 202522720. Processo referência 2025/300.50.201/56. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.1 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas.



Documento referência 202521695. Processo referência 2025/850.10.003/56. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.2 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas.

Documento referência 202523050. Processo referência 2025/850.10.003/64. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.3 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas.

Documento referência 202523172. Processo referência 2025/850.10.003/66. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.4 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas.

Documento referência 202523809. Processo referência 2025/850.10.003/58. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.5 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas.

Documento referência 202522862. Processo referência 2025/850.10.003/59. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.6 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo sexto - Apoio à fixação de residência de jovens.

Documento referência 202523142. Processo referência 2025/850.10.003/65. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.7 - Alteração à ELH – Estratégia Local de Habitação e celebração de aditamento ao acordo de colaboração (segundo aditamento – dois mil e vinte e quatro), entre o Município de Alcanena e o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

Documento referência 202523176. Processo referência 2024/150.10.600/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.8 - Levantamento e monitorização de prédios urbanos devolutos, em ruína e degradados e procedimento de aplicação das majorações da taxa se IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis em dois mil e vinte e cinco - “Proposta de Declaração de Imóveis em Situação de Devoluto, em Ruínas e Degradados”.

Documento referência 202526058. Processo referência 2025/350.10.200/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.9 - Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, de Dulce da Silva Coelho e Mary Claire Silva Coelho, para construção de um muro de vedação, no prédio urbano situado na Rua Maria Amélia Chavinha, Minde, da freguesia de Minde (para deliberação – caducidade do licenciamento). \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 4.10 - Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, de Miguel Ângelo Nico Correia, para legalização de alterações numa moradia e construção de muro de vedação, no prédio misto situado em Vale de Baixo - Rua do Rossio, Bugalhos, da freguesia de Bugalhos (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura).\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.11 - Processo de Obras número trinta e um/dois mil e vinte e quatro, de Ana Rita Ferreira Estanislau, para legalização de anexo, muro e tanque de piscina, no prédio urbano situado na Rua Alfredo Keil, número trinta e seis, Monsanto, da freguesia de Monsanto (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura).\_

\_\_\_\_\_ 4.12 - Processo de Obras número trinta e oito/dois mil e vinte e quatro, de Fernando Tavares Pereira, para construção de palas para um centro de inspeção automóvel, no prédio urbano situado na Estrada do Alviela, Poço Frade, São Pedro, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura). \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.1 - Trabalhos Complementares - Adicional ao contrato da Empreitada \_DPGOM\_2025\_007\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde- Fase 1. Documento referência 202523261. Processo referência 2025/300.10.001/8. (Para deliberação)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.2 - Aprovação dos Plano de trabalhos com Risco Especial (PTRE) – PTRE 10 e PTRE11 Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros. Documento referência 202525305. Processo referência 2024/300.10.001/65. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.3 - Plano de Sinalização Temporária com Ocupação Temporária da Via Pública Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Documento referência 202525042. Processo referência 2025/300.10.001/5. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.4 - Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data da Consignação dos Trabalhos Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Documento referência 202525303. Processo referência 2025/300.10.001/5. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.5 - Início de Procedimento Concurso Público – EMP\_DPGOM\_2025\_044 - Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro” - Rua Gago Coutinho, Alcanena. Documento referência 202522950. Processo referência 2025/300.10.001/50. (Para deliberação)\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 5.6 - Suspensão dos trabalhos EMP\_2025\_DPGOM\_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote três: Lagar do Mota. Documento referência 202525132. Processo referência 2025/300.10.001/27. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.7 - Aprovação do Projeto de Sinalização Temporário para a Empreitada dos Edifícios Habitacionais de Alcanena - Lavadouros Alcanena. Ajuste Direto para contratação da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. Documento referência 202525982. Processo referência 2025/300.10.001/9. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.8 - Empreitada\_DPGOM\_2025\_023- Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena: - Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra (PSSO); - Coordenação de Segurança em Obra; - Comunicação Prévia Abertura Estaleiro à ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho. Documento referência 202526150. Processo referência 2025/300.10.001/26. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.9 - Ata número três/dois mil e vinte e cinco – terceira Reunião da Assembleia Geral AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. Documento referência 202514276. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6.1 - Associativismo dois mil e vinte e cinco | Apoio Programa quatro - Investimento | Obras. Documento referência 202522952. Processo referência 2025/850.10.003/62. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6.2 - Associativismo dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove | Nomeação de Comissão de Avaliação de acordo com o RMAL – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. Documento referência 202525892. Processo referência 2025/150.10.500/78. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6.3 - Proposta de arrecadação de receita do Encontro Nacional de Colecionadores. Documento referência 202526186. Processo referência 2025/900.10.001/11. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 7.1 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena – Mês setembro dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202524227. Processo referência 2025/550.20.500/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8.1 - Relatório DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – setembro dois mil e vinte e cinco. Documento referências 202523612. Processo referência 2025/700.20.800/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Aprovação da Ata em Minuta** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificando-se a presença de público na audiência, o **Senhor Presidente da Câmara** convidou os presentes que assim o entendessem a usar da palavra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Usou da palavra o **Senhor Joaquim Ganaipo**, que começou por felicitar o novo Executivo, expressando o desejo de que este realize um trabalho igual ou superior ao desenvolvido pelo Executivo anterior. Dirigiu-se igualmente à Senhora Vereadora Clara Batista, reconhecendo a exigência dos pelouros que passou a assumir e lembrando que ocupa agora a função anteriormente desempenhada pela Ex-Vereadora Marlene Carvalho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Pelas catorze horas e quarenta e quatro minutos, o **Senhor Presidente da Câmara** questionou os Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1 - O Senhor Vereador Gabriel Feitor apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento de José da Luz Saramago, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado à votação a integração do mesmo, com a seguinte redação:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “Voto de Pesar. José da Luz Saramago nasceu em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois. Veio residir para a freguesia de Louriceira ainda em criança, para trabalhar como ajudante de caixeiro, sendo-lhe atribuída, desde logo, a alcunha de “Zé Caixeiro”. Depois de contrair o matrimónio, fixou residência no Barreiro, no entanto, nunca deixou de frequentar a Louriceira e o seu associativismo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidadão empenhado em tudo o que dizia respeito à Louriceira, reformado da atividade de seguradora, voltou a residir naquela localidade, sendo convidado para Juiz da Festa, em mil novecentos e oitenta e nove, cujos lucros reverteram a favor da construção do Pavilhão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em mil novecentos e oitenta e nove, foi cabeça de lista à Assembleia de Freguesia pela CDU – Coligação Democrática Unitária e eleito membro da mesma. Em mil novecentos e noventa e três, voltou a ser eleito pela mesma coligação. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Entre mil novecentos e oitenta e oito e mil novecentos e noventa e nove colaborou ativamente como correspondente e cronista do jornal “O Alviela”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi um dos fundadores da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena – ARPICA, em nove de julho de mil novecentos e noventa e seis, e o seu primeiro Presidente da Direção. Foi ainda fundador e Secretário da primeira Direção da AIJIL – Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Integrou a Direção e a Mesa da Assembleia-Geral do CRDL – Centro Recreativo e Desportivo Louriceirense. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Adaptando-se à mudança dos tempos, criou o blogue “Louriceira Online”, uma nova forma de comunicar sobre a Louriceira e o Concelho para todo o Mundo, passando nos últimos anos para as redes sociais. José da Luz Saramago faleceu no passado dia 6 de novembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal de Alcanena, reconhecendo a elevada dedicação e empenho de José da Luz Saramago ao movimento associativo local e à causa pública, delibera aprovar um voto de pesar pelo seu falecimento, guardando este órgão um minuto de silêncio em sua memória”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de José da Luz Saramago, seguido de um minuto de silêncio em sua memória. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - Seguidamente, a Senhora Vereadora Clara Baptista, apresentou uma proposta de Moção sobre a “Rede de Referenciação Hospitalar” para a Pediatria, da qual resulta a mudança da urgência pediátrica, que integra o Serviço de Pediatria da Unidade de Torres Novas para a Unidade de Abrantes, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado à votação a integração da mesma, com a seguinte redação:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “Moção. Esteve em Consulta Publica até hoje a "Rede de Referenciação Hospitalar" para a Pediatria, da qual resulta a mudança da urgência pediátrica para a unidade de Abrantes para estar em proximidade com a neonatologia/maternidade da Unidade de Local de Saúde do Médio Tejo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Qualquer proposta de reestruturação exigiria: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1. Primeiramente, ouvir as diferentes realidades regionais a intervir e explicitar quais os objetivos pretendidos com tal reestruturação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2. Garantir o acesso a cuidados de saúde à população em condições de equidade, acessibilidade e qualidade, porque toma em consideração os indicadores



demográficos e geográficos e os recursos existentes futuramente, disponíveis num horizonte de 3 a 5 anos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3. Garantir a continuidade do sucesso nacional das últimas décadas na saúde materna e infantil obtido num contexto de melhoria das condições socioeconómicas das populações, mas sustentado em medidas de educação e promoção da saúde e prevenção da doença e na articulação entre os prestadores de cuidados de saúde; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4. Garantir a sustentabilidade das estruturas propostas em termos económicos (recursos humanos, deslocações, acessibilidade de profissionais). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tal como refere o documento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É fundamental que a rede seja dimensionada para responder de forma eficaz à procura prevista em cada região. O planeamento da capacidade instalada e dos recursos humanos deve ter em conta a evolução demográfica, as necessidades locais e as especificidades da população pediátrica. A promoção de cuidados de saúde pediátricos de qualidade, acessíveis e integrados é o objetivo central desta rede, garantindo uma resposta adequada em todo o território nacional. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Parece-nos que estes pressupostos não foram assegurados na proposta efetuada no que à realidade da ULSMT – Unidade Local de Saúde do Médio Tejo – Serviço de Pediatria diz respeito, pelo que somos a apresentar esta moção. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A ULSMT – Unidade Local de Saúde do Médio Tejo presta cuidados de saúde diferenciados a uma população pediátrica estimada de trinta e oito mil seiscentas e quatro crianças e adolescentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os Concelhos com maior crescimento demográfico são Vila Nova da Barquinha, com +3,2%, e Entroncamento, com +2,82%, em dois mil e vinte e quatro. \_

\_\_\_\_\_ O programa funcional e a estrutura do Serviço Pediatria da ULSMT – Unidade Local de Saúde do Médio Tejo contribuem para maximizar a diferenciação da atividade pediátrica das restantes atividades do Centro, que, contudo, deve ser compatível com o princípio da centralização e partilha de recursos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A diferenciação verifica-se através da existência de um ambiente próprio e característico de pediatria nas várias áreas assistenciais, para além de preverem uma área de reserva coerente com os aumentos previsíveis da procura (ver resposta dada na pandemia). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Garantimos o acesso dos utentes e dos profissionais, a localização da Unidade de Torres Novas responde aos dados demográficos apresentados e permite a fixação de profissionais médicos pelo fácil acesso aos hospitais centrais, garantindo a



componente de formação contínua e inovação que todos desejam, esta no nó rodoviário da A1. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Não compreendemos a proposta agora apresentada porque, como evidenciam os números, a urgência pediátrica/internamento/ambulatório/UPAD, mantem-se há ano e meio sem qualquer interrupção no seu funcionamento, o que, no quadro atual das urgências pediátricas, é e de extrema relevância. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O problema, a existir, reside na área da maternidade e cuidados neonatais, sendo a equipa de pediatras específica e com competências próprias, verificando-se, por isso, grande dificuldade na fixação destes profissionais, o mesmo que acontece com os ginecologistas obstetras. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A mudança proposta, não trazendo mais valias na dinâmica funcional, criaria mais ineficácia no sistema e certamente passamos a ter também a urgência pediátrica da ULSMT – Unidade Local de Saúde do Médio Tejo a encerrar por períodos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1. a saída de pediatras do serviço, que não estarão dispostos a assumir os cuidados neonatais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2. a distância acrescida que, mesmo paga, não será compensatória para os profissionais (acréscimo de custos sem mais valias); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3. a impossibilidade de assegurar as valências que agora oferecemos à população porque as juntamos todas em função das competências; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4. implicaria investimento na estrutura hospitalar para albergar de acordo com as normas a assistência pediátrica. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A situação que se vive apresenta uma oportunidade única de fazer história pela capacidade empreendedora e de fazer das dificuldades desafios e, em simultâneo, corrigirmos os erros do passado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assim acreditamos que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1. a necessidade inquestionável de centralização de serviços; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2. a rentabilização de recursos técnicos e humanos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3. a necessidade de manter um padrão de qualidade assistencial efetivo; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4. a necessidade de uma explicação clara à comunidade que servimos das opções que forem tomadas, por forma a que esta transformação seja pacífica e em nenhum momento questionada como opção meramente de calendário político, sem prejuízo para os utentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Passa por considerar a experiência da Pandemia, em que a maternidade esteve alojada na Unidade de Torres Novas com o aumento do número de partos,



que, sendo desvalorizado em algumas análises, deve agora, face aos acontecimentos, ser olhado de outra forma. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, olhando as experiências do norte do país e a recente criação da unidade de Senologia na Unidade de Torres Novas, porque não criar um Centro Materno Infantil do Médio Tejo nesta unidade, congregando todas as valências materno infantis (com medicina reprodutiva, senologia), criando valências apetecíveis para os novos profissionais pela possibilidade de desenvolvimento profissional”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** declarou que, da parte dos Vereadores do PS – Partido Socialista, tudo o que contribua para evitar o encerramento do serviço conta com a sua total concordância. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Clara Batista** reforçou que está em causa o serviço prestado à população, em especial à população mais jovem, facto que não pode ser descurado, considerando que crianças e jovens se encontram concentrados nos municípios de Alcanena, Entroncamento, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Torres Novas. Acrescentou que os problemas relacionados com a maternidade são do conhecimento público, nomeadamente a dificuldade em fixar médicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Referiu ainda que, neste momento, o Serviço de Urgência de Pediatria cumpre o desígnio que lhe está atribuído, assegurando um atendimento à população 24 horas por dia, que é precisamente aquilo de que a população necessita. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Moção sobre a “Rede de Referenciação Hospitalar para a Pediatria”, através da qual a Câmara Municipal manifesta a sua preocupação e posição desfavorável relativamente à transferência da urgência pediátrica integrada no Serviço de Pediatria da Unidade Hospitalar de Torres Novas para a Unidade Hospitalar de Abrantes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguidamente, a **Senhora Vereadora Maria Gorete Santos** pediu esclarecimentos sobre o ponto de situação da requalificação da Praça Alberto Guedes, em Minde. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que se aguarda a chegada de uma proposta por parte da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, destinada a repensar o espaço público em Minde. Referiu que será necessário considerar toda a envolvente entre a Praça de Alberto Guedes e a Praça 14 de Agosto e, desde o mercado até aos bombeiros, bem como a área da Fábrica de Cultura e os espaços circundantes às escolas, tanto do ponto de vista das acessibilidades como do próprio espaço público. Sublinhou, por isso, que não está apenas em causa a praça, mas todo o conjunto urbano. Informou ainda que irão ser criados 26 (vinte e seis) novos lugares de estacionamento. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Acrescentou que se pretende promover um processo de participação pública. Recordou que, no âmbito da Rede Verde Fundamental, já foi realizada uma sessão em Minde, a qual, contudo, não registou a mesma adesão verificada em Alcanena e Moitas Venda. Deixou a nota de que espera que a próxima sessão a realizar em Minde tenha maior participação, de forma a aproximar a população do processo de decisão, salientando que, na última sessão, estiveram presentes apenas três pessoas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Maria Gorete Santos** questionou ainda quando se iniciará o processo, tendo o **Senhor Presidente da Câmara** esclarecido que se trata de uma intervenção prevista para as próximas semanas, estando o Município a trabalhar em várias frentes. \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_\_ **1 - PONTO PRÉVIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.1 - Representante do Município para a CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Documento referência 202526075. Processo referência 2025/100.10.600/13. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo foi instituída em dezembro de dois mil e oito, sucedendo à anterior Comunidade Urbana do Médio Tejo, sendo uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, que integra, entre outros, o Município de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que o Município de Alcanena é membro integrante do Conselho Executivo da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, sendo o seu representante legal, por inerência de funções, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se ao Executivo Camarário que, nas faltas ou impedimentos do Senhor Presidente, seja designado como representante do Município o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado o Senhor Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva, como representante substituto do Município de Alcanena na CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nas situações de falta ou impedimento do Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.2 - Representante do município para a AMEGA - Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água. Documento referência 202526077. Processo referência 2025/100.10.600/14. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água foi constituída em mil novecentos e noventa e quatro, tendo como objetivo o estudo de questões relacionadas com a distribuição domiciliária de água, a recolha e tratamento de águas residuais, bem como o fomento da cooperação entre os municípios associados em matéria de política de água. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que a AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água integra dezanove municípios que desenvolvem a sua atividade de distribuição domiciliária de água na área de influência da EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, entre os quais se encontra o Município de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município de Alcanena designe como seu representante junto da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, em conformidade com os Estatutos da Associação, podendo este, nos termos dos mesmos Estatutos, delegar a representação no Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, como representante do Município de Alcanena junto da AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão de Água, com possibilidade de delegar a referida representação no Senhor Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.3 - Representante da Câmara Municipal de Alcanena na Associação de Municípios do Vale do Tejo. Documento referência 202526079. Processo referência 2025/100.10.600/15. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Tejo (AMVT) é constituída por dois representantes de cada município, designadamente pelos Presidentes das Câmaras Municipais, ou seus substitutos, e por um vereador designado pelo respetivo órgão executivo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município de Alcanena designe como seu representante junto da Assembleia Intermunicipal da AMVT - Associação de Municípios do Vale do Tejo o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. Mais se propõe a designação do Vereador Gabriel de Oliveira Feitor como vereador representante do Município. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designados, como representantes do Município de Alcanena na Assembleia Intermunicipal da AMVT – Associação de Municípios do Vale do Tejo, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vice-Presidente Nuno Miguel Costa Silva, bem como o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor, enquanto vereador designado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.4 - Representante do Município para Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo. Documento referência 202526080. Processo referência 2025/100.10.600/16. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a TAGUSGÁS – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., é uma sociedade anónima que tem por objeto a exploração da rede de distribuição de gás natural e de outros gases de substituição, bem como a produção e distribuição de outros gases combustíveis na região do Vale do Tejo. A empresa desenvolve ainda atividades complementares, designadamente a construção, manutenção e reparação das respetivas infraestruturas, a dinamização da rede para transmissão por cabo de sistemas de telecomunicações e a produção e comercialização de equipamentos de queima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que o Município de Alcanena é acionista da referida sociedade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município designe como seu representante junto da TAGUSGÁS – Empresa de Gás do Vale do Tejo o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor.

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena junto da TAGUSGÁS – Empresa de Gás do Vale do Tejo, o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.5 - Representante do Município de Alcanena na Assembleia Geral da Empresa Intermunicipal RSTJ, EIM, SA. Documento referência 202526082. Processo referência 2025/100.10.600/17. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, nos termos do número um do artigo décimo segundo dos Estatutos da RSTJ – Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, a Assembleia Geral é constituída pelos membros designados pelos acionistas ou pelos seus representantes legais. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Mais se refere que, de acordo com a alínea oo) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município nas entidades em que este participe. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município de Alcanena designe como seu representante na Assembleia Geral da RSTJ – Empresa Intermunicipal, S.A., o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena na Assembleia Geral da RSTJ – Empresa Intermunicipal, S.A., o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.6 - Representante do Município para a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte. Documento referência 202526089. Processo referência 2025/100.10.600/18. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, conforme consta nos respetivos Estatutos, a ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objeto a promoção, apoio e realização de um aproveitamento mais racional das potencialidades endógenas dos concelhos que integram a sua área de atuação, por sua iniciativa ou em colaboração com organismos ou serviços oficiais ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais, tendo em vista o desenvolvimento rural e a melhoria das condições de vida das populações. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que o território abrangido pela Associação engloba os concelhos de Alcanena, Ferreira do Zêzere, Ourém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município de Alcanena designe como seu representante junto do Conselho de Administração da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena no Conselho de Administração da ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_



**\_\_\_\_\_ 1.7 - Representante do Município à ADSAICA - Associação de Desenvolvimento da Serra de Aire e Candeeiros. Documento referência 202526092. Processo referência 2025/100.10.600/19. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a ADSAICA – Associação de Desenvolvimento da Serra de Aire e Candeeiros tem por objetivo contribuir, por todos os meios legais ao seu alcance e de acordo com o perfil vocacional dos seus membros, para o desenvolvimento social, económico, cultural e turístico da região correspondente aos concelhos que integram o Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (PNSAC), bem como do Maciço Calcário Estremenho, promovendo o desenvolvimento integrado da região. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Associação visa, ainda, o desenvolvimento social, económico, cultural e turístico e a cooperação com outras regiões cársicas, a nível nacional e internacional.

\_\_\_\_\_ Mais se refere que o Município de Alcanena é um dos associados da ADSAICA – Associação de Desenvolvimento da Serra de Aire e Candeeiros, sendo, por isso, necessária a designação do respetivo representante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município designe como seu representante junto da ADSAICA – Associação de Desenvolvimento da Serra de Aire e Candeeiros o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena junto da ADSAICA – Associação de Desenvolvimento da Serra de Aire e Candeeiros, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ 1.8 - Representante do Município na APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas. Documento referência 202526094. Processo referência 2025/100.10.600/20. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas é uma associação sem fins lucrativos, constituída de harmonia e em conformidade com o regime jurídico aplicável às associações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas representa e defende os interesses das entidades e organismos responsáveis pelos sistemas públicos de abastecimento de água e de águas residuais, bem como de todos os demais intervenientes neste domínio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tem ainda como objetivos o estudo, a investigação e o desenvolvimento de matérias relacionadas com a quantidade e qualidade das águas de abastecimento,



com a drenagem, o tratamento e o destino final das águas residuais, entre outros assuntos relevantes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que o Município de Alcanena é associado da APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município designe como seu representante junto da APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena junto da APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, o Vice-Presidente Nuno Miguel Costa Silva, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.9 - Representante do Município para a MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul. Documento referência 202526101. Processo referência 2025/100.10.600/21. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul é uma associação cujo objeto abrange o exercício de atividades de investigação, desenvolvimento técnico e económico, promoção e difusão tecnológica, bem como a disponibilização de informação técnica, económica e financeira nos domínios da utilização racional e conservação da energia, da gestão ambiental, do melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos naturais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que, nos termos do número um do artigo quinto dos Estatutos, podem ser associados pessoas singulares ou coletivas interessadas no objeto da associação, admitidos em assembleia-geral ou pelo conselho de administração, mediante adesão aos estatutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Município de Alcanena é associado da MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município designe como seu representante junto da MédioTejo21 o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena junto da MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_



**\_\_\_\_\_ 1.10 - Representante do Município na Liga dos Bombeiros Portugueses. Documento referência 202526102. Processo referência 2025/100.10.600/22. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a Liga dos Bombeiros Portugueses, fundada a dezoito de agosto de mil novecentos e trinta, é a confederação nacional que congrega associações humanitárias de bombeiros, federações de bombeiros e entidades públicas, sociais e privadas que mantêm corpos de bombeiros. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que a Liga dos Bombeiros Portugueses constitui um instrumento de cooperação, consulta e representação dos seus associados nas relações com os órgãos de soberania, com a administração central, regional e local, e com a sociedade civil em geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Município de Alcanena é associado da Liga dos Bombeiros Portugueses.

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município designe como seu representante junto da Liga dos Bombeiros Portugueses o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena junto da Liga dos Bombeiros Portugueses, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ 1.11 - Representante do Município no Turismo Centro de Portugal. Documento referência 202526104. Processo referência 2025/100.10.600/23. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a TCP - Turismo Centro de Portugal é uma pessoa coletiva pública, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e património próprio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A TCP - Turismo Centro de Portugal tem por missão a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da respetiva área regional, a promoção interna e no mercado interno alargado dos destinos turísticos regionais, bem como a gestão integrada dos destinos no quadro do desenvolvimento turístico regional, de acordo com as orientações e diretrizes da política de turismo definida pelo Governo e pelos planos plurianuais da administração central e dos municípios que a integram. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Constituem ainda atribuições da TCP - Turismo Centro de Portugal as constantes no ponto dois do artigo terceiro dos Estatutos da entidade, homologados pelo Despacho n.º 8864/2013, de oito de julho, devendo as suas atividades ser \_\_\_\_\_



desenvolvidas em colaboração com os órgãos da administração central e local, no âmbito da política nacional de turismo, designadamente no desenvolvimento e promoção de marcas e produtos turísticos regionais e sub-regionais, em mercados internos e transfronteiriços com Espanha. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Segundo o seu organigrama, a TCP - Turismo Centro de Portugal é composta pela Assembleia Geral, Comissão Executiva, Conselho de Marketing e Fiscal Único, sendo a Assembleia Geral o órgão deliberativo, composta por um representante de cada membro, conforme o artigo 15.º dos Estatutos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Município de Alcanena é membro da TCP - Turismo Centro de Portugal.

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que o Município designe como seu representante junto da TCP – Turismo Centro de Portugal o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena junto da TCP – Turismo Centro de Portugal, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.12 - Representante do Município para o Conselho Municipal da Juventude. Documento referência 202526106. Processo referência 2025/100.10.600/24. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Conselho Municipal da Juventude é um órgão consultivo, com funções relacionadas com a política de juventude do Concelho de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que os principais objetivos do Conselho Municipal da Juventude consistem em contribuir para a definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurar a representação das entidades públicas e privadas, promover a discussão das matérias relativas às aspirações e necessidades da população jovem, incentivar e apoiar a atividade associativa juvenil, bem como promover a colaboração entre as associações juvenis no âmbito do seu funcionamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nos termos do artigo segundo do Regimento do Conselho Municipal da Juventude, este é composto pelos seguintes elementos efetivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) O Presidente da Câmara Municipal, que preside; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Um membro da Assembleia Municipal de cada partido ou grupo de cidadãos eleitores representados na Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) O representante do Município no Conselho Regional de Juventude; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ d) Um representante de cada Associação Juvenil com sede no município inscrita no Registo Nacional de Associações Jovens (RNAJ); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ f) Um representante de cada Associação de Estudantes do ensino básico e secundário com sede no município; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ g) Um representante de cada Associação de Estudantes do ensino superior com sede no município; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ h) Um representante de cada federação de estudantes inscrita no RNAJ – Registo Nacional de Associações Juvenis, cujo âmbito geográfico se circunscreva à área do concelho ou nas quais as associações de estudantes com sede no município representem mais de 50% dos associados; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ i) Um representante de cada organização de juventude partidária com representação nos órgãos do Município ou na Assembleia da República. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que, sendo o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, o representante do Município por inerência de funções, conforme o Regimento do Conselho Municipal da Juventude, seja designado como representante do Município no Conselho Municipal de Juventude o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor, nas faltas ou impedimentos do Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se propõe solicitar à Assembleia Municipal que cada partido político com assento na Assembleia Municipal designe um representante do seu partido político ou grupo, para integrar a constituição do já referido Conselho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena no Conselho Municipal da Juventude, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor, nas faltas ou impedimentos do Senhor Presidente da Câmara, Rui Fernando Anastácio Henriques, representante legal do Município por inerência de funções. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi, igualmente deliberado, solicitar à Assembleia Municipal que cada partido político com assento na Assembleia Municipal designe um representante do seu partido político ou grupo, para integrar a constituição do já referido Conselho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.13 - Representante do Município no Conselho Municipal de Segurança. Documento referência 202526107. Processo referência 2025/100.10.600/25. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, nos termos do artigo décimo sexto do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, o mandato dos seus membros coincide com o mandato autárquico e que, de acordo com o artigo décimo sétimo do mesmo regulamento, os membros do Conselho Municipal de Segurança tomam posse perante a Assembleia



Municipal no início de cada mandato autárquico e sempre que ocorram alterações ou substituições. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sendo o Município de Alcanena membro integrante do Conselho Municipal de Segurança e o seu representante por inerência de funções, conforme o regulamento daquele Conselho, propõe-se ao Executivo Camarário que designe como representante do Município o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor, enquanto vereador designado, nos termos da composição prevista no regulamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena no Conselho Municipal de Segurança, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor, enquanto vereador designado, nos termos do regulamento aplicável, em substituição do representante legal por inerência de funções, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, nas suas faltas ou impedimentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.14 - Representante do Município no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal. Documento referência 202526110. Processo referência 2025/100.10.600/27. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Município de Alcanena é membro integrante do Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, através do seu representante por inerência de funções, sendo este o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, a quem compete presidir ao Conselho, nos termos do artigo cento e cinquenta e sete da Lei de Bases Gerais da Caça, Decreto-Lei número dois/dois mil e onze, de seis de janeiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, ao Executivo Camarário que, nas faltas ou impedimentos do Senhor Presidente, seja designado como representante do Município o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena no Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal, nas faltas ou impedimentos do Senhor Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi, igualmente, deliberado solicitar à Assembleia Municipal que designe um Presidente de Junta de Freguesia do Concelho, para integrar a constituição do já referido Conselho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.15 - Representante do Município para o Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do**



**Tejo - CCDR LVT. Documento referência 202526111. Processo referência 2025/100.10.600/30. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) está integrada na Presidência do Conselho de Ministros, com superintendência e tutela conjunta do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que o modelo organizacional da CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo foi definido pelo Decreto-Lei número duzentos e vinte e oito/dois mil e doze, de vinte e cinco de outubro, compreendendo, até à entrada em vigor do novo modelo de organização interna, seis direções de serviço e catorze unidades orgânicas flexíveis (Portaria número quinhentos e vinte e oito/dois mil e sete, de trinta de abril e Despacho número doze mil cento e sessenta e seis/dois mil e sete, de dezanove de junho). O Decreto-Lei define igualmente os órgãos da CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, designadamente o Conselho Regional. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Conselho Regional, nos termos do artigo sétimo do Decreto-Lei número duzentos e vinte e oito/dois mil e doze, de vinte e cinco de outubro, é o órgão consultivo da CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, representativo dos diversos interesses e entidades relevantes para a prossecução dos seus fins, sendo composto, entre outros, pelos(as) Presidentes das Câmaras Municipais abrangidas pela respetiva área geográfica de atuação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sendo o Município de Alcanena membro integrante do Conselho Regional da CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e o seu representante legal, por inerência de funções, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, propõe-se ao Executivo Camarário que, nas suas faltas ou impedimentos, seja designado como representante do Município o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena no Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), nas faltas ou impedimentos do Senhor Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.16 - Representante do Município para a Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) Comissão de Acompanhamento da Execução**



**do Plano (CA PROT OVT). Documento referência 202526112. Processo referência 2025/100.10.600/31. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT-OVT) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e quatro-A/dois mil e nove, de seis de agosto, sujeita à Declaração de Retificação número setenta e um-A/dois mil e nove, de dois de outubro, tendo entrado em vigor a um de novembro de dois mil e nove. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se refere que o PROT-OVT – Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo conferiu atenção particular à governação ativa e propôs a criação de uma Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG), destinada a assegurar a execução do Plano, de forma a alcançar os objetivos e resultados previstos, através de um processo de participação e concertação estratégica de base territorial entre administrações central e local e agentes associativos, económicos, sociais e culturais da região. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A EMAG – Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão é composta pela Comissão de Acompanhamento (de natureza consultiva), pela Estrutura de Gestão (constituída por um Núcleo Base, integrado pela CCDR LVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e pelas três Comunidades Intermunicipais, e por Comissões Temáticas de geometria variável) e pelo Observatório da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em funcionamento desde catorze de dezembro de dois mil e dez. A criação da EMAG – Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão foi formalizada através da aprovação do Regulamento de Organização e Funcionamento, em reunião da Comissão de Acompanhamento realizada a dezassete de maio de dois mil e onze. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Comissão de Acompanhamento da execução do Plano (CA PROT OVT), de natureza consultiva, é constituída por representantes de várias entidades de todos os setores de atividade, incluindo todos os municípios abrangidos, conforme o artigo quinto do regulamento supramencionado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sendo o Município de Alcanena membro integrante da Comissão de Acompanhamento da execução do Plano (CA PROT OVT), propõe-se ao Executivo Camarário que designe como representantes do Município o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e o Técnico responsável pela Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, Arquiteto Sérgio Simões. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designados, como representantes do Município de Alcanena na Comissão de Acompanhamento da



execução do PROT-OVT – Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e o Técnico responsável pela Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, Arquiteto Sérgio Simões. \_\_\_\_\_

**1.17 - Representante do Município para a RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo. Documento referência 202526114. Processo referência 2025/100.10.600/32. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que a RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo foi criada nos termos do artigo centésimo sexagésimo sétimo do Código Civil, constituída pelos municípios de Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Associação tem como objeto o estudo e desenvolvimento de ações nos domínios do saneamento básico e da proteção do ambiente, incluindo, em especial, a construção, manutenção, gestão e exploração de um aterro sanitário. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Conforme o artigo sexto dos estatutos, constitui direito dos associados eleger e ser eleito para os órgãos da Associação, bem como participar na Assembleia Geral e eleger a respetiva Mesa. Nos termos da lei, compete ao Presidente de Câmara representar o município em juízo e fora dele (alínea a) do número um do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro).

\_\_\_\_\_ Sendo o Município de Alcanena membro associado da RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, propõe-se ao Executivo Camarário que designe como representante do Município o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva, e, nas suas faltas ou impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena na RESITEJO – Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, o Vice-Presidente, Nuno Miguel Costa Silva, e, nas suas faltas e impedimentos, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

**1.18 - Designação de elementos a integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcanena. Documento referência 202526118. Processo referência 2025/100.10.600/33. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que os Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Alcanena são os órgãos competentes para aprovar as regras fundamentais de funcionamento da escola (regulamento interno), tomar decisões estratégicas e de planeamento (projeto



educativo e plano de atividades), bem como acompanhar a sua execução (relatório anual do plano de atividades). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os Conselhos Gerais são constituídos por: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) representantes do pessoal docente; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) representantes do pessoal não docente; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) representantes dos pais e encarregados de educação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) representantes dos alunos (no caso das escolas com ensino secundário); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) representantes do município; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ f) representantes da comunidade local. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, em cumprimento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - à alínea mm) do artigo trigésimo terceiro do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - ao ponto três do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número setenta e cinco/dois mil e oito, de vinte e dois de abril, republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e sete/dois mil e doze, de dois de julho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal designe como representantes do Município junto do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcanena: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Representantes efetivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Rui Fernando Anastácio Henriques – Presidente da Câmara Municipal de Alcanena; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Maria Clara Moreira Duarte Baptista – Vereadora do Pelouro da Educação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Representante suplente: Rui Pedro Costa Silva – Técnico Superior do Serviço de Educação e Qualificação, para substituir os representantes nas suas faltas ou impedimentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designados, como representantes do Município de Alcanena no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alcanena, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e a Vereadora Maria Clara Moreira Duarte Baptista, sendo Rui Pedro Costa Silva o representante suplente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.19 - Formação do Plenário do Conselho Municipal de Educação dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove. Documento referência 202526119.**

**Processo referência 2025/100.10.600/34. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**



\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, nos termos legais, compete às autarquias municipais um papel relevante no setor da educação. O Conselho Municipal de Educação, regulado pelo Decreto-Lei número vinte e um/dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, integra representantes dos órgãos municipais, das escolas, das associações de pais, dos serviços públicos e das instituições da comunidade local. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se à Câmara Municipal a formação do Plenário do Conselho Municipal de Educação para dois mil e vinte e cinco-dois mil e vinte e nove, sendo o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, o representante do Município e Presidente do Conselho, e, nas suas faltas ou impedimentos, designar a Vereadora Maria Clara Moreira Duarte Baptista, na qualidade de membro integrante por inerência de funções. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designados, como representantes do Município de Alcanena no Conselho Municipal de Educação, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, e, nas suas faltas ou impedimentos, a Vereadora Maria Clara Moreira Duarte Baptista. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi, igualmente, deliberado solicitar à Assembleia Municipal que designe um Presidente de Junta de Freguesia do Concelho, para integrar a constituição do já referido Conselho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.20 - Representante da Câmara Municipal de Alcanena na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais. Documento referência 202526109. Processo referência 2025/100.10.600/26. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que, nos termos do artigo terceiro-D do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de junho, republicado pela Lei número setenta e seis/dois mil e dezassete, de dezassete de agosto, a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais integra, entre outros, o Presidente da Câmara Municipal ou seu representante, representantes das freguesias, do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, da Proteção Civil, da GNR – Guarda Nacional Republicana, das organizações de produtores florestais, da Infraestruturas de Portugal, do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, e concessionários de energia elétrica, podendo incluir outras entidades a convite do presidente da Comissão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se, ainda, convidar ambas as Corporações de Bombeiros do concelho a integrarem a Comissão. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Sendo o Município de Alcanena membro integrante da Comissão, através do seu representante por inerência de funções, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, propõe-se ao Executivo Camarário que, nas suas faltas ou impedimentos, designe como representante do Município o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se igualmente remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para a designação de até cinco representantes das freguesias do concelho, devendo o Serviço Municipal de Proteção Civil solicitar às demais entidades a indicação dos seus representantes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o Vereador Gabriel de Oliveira Feitor, nas faltas ou impedimentos do Presidente da Câmara, Rui Fernando Anastácio Henriques. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Determinado que a proposta seja remetida à Assembleia Municipal para a designação de até cinco representantes das freguesias do concelho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Determinado que o Serviço Municipal de Proteção Civil solicite às demais entidades a indicação dos seus representantes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Determinado que sejam convidadas ambas as Corporações de Bombeiros do concelho a integrarem a Comissão. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.21 - Representante do Município na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais. Documento referência 202526122. Processo referência 2025/100.10.600/28. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Município de Alcanena é membro integrante da Comissão Distrital de Defesa da Floresta de Santarém, nos termos do artigo terceiro-C do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de junho, republicado pela Lei número setenta e seis/dois mil e dezassete, de dezassete de agosto, sendo competência do Presidente da Câmara indicar o respetivo representante. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designado, como representante do Município de Alcanena na Comissão Distrital de Defesa da Floresta de Santarém, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, acompanhado pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil, Engenheira Alexandra Sousa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **1.22 - CMAL - Conselho Municipal do Associativismo Local - Representantes do Município. Documento referência 202526100. Processo referência 2025/150.10.702/2. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Conselho Municipal do Associativismo Local é um órgão com funções de natureza consultiva, que visa promover a articulação, a troca de informações e a cooperação entre as diversas Associações do Concelho de Alcanena, contribuindo para que os critérios de distribuição de apoios ao movimento associativo, constantes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, tenham uma interpretação equilibrada, justa e transparente, entre todos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De acordo com o ponto um, da alínea b), do artigo quarto, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, este é composto pelos seguintes elementos efetivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) O Presidente da Câmara Municipal de Alcanena; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Vereadores com competências nas áreas de cultura, desporto, desenvolvimento social, juventude e ambiente; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Os Presidentes de Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Um representante de cada partido político ou grupo com assento na Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e) Cinco representantes das Associações Culturais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ f) Cinco representantes das Associações Desportivas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ g) Dois representantes das Associações Sociais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ h) Um representante das Associações Ambientais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ i) Um representante das Associações Juvenis; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ j) um representante das IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social com acento no CLAS – Conselho Local de Ação Social. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a formalização da constituição do CMAL – Conselho Municipal do Associativismo Local dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove, no âmbito do referido artigo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designados, como representantes do Município de Alcanena no CMAL - Conselho Municipal do Associativismo Local, para além do Senhor Presidente de Câmara Municipal de Alcanena, Rui Fenando Anastácio Henriques, e no âmbito da alínea b), do ponto um, do artigo quarto, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, os Vereadores Gabriel de Oliveira Feitor, Maria Clara Moreira Duarte Baptista e Nuno Miguel Costa Silva. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Foi, igualmente, deliberado solicitar à Assembleia Municipal que cada partido político com assento na Assembleia Municipal designe um representante do seu partido político ou grupo, para integrar a constituição do já referido Conselho. \_\_\_\_\_



**\_\_\_\_\_ 2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_ 2.1 - Mapa das Escalas dos Turnos das Farmácias para o ano de dois mil e vinte e seis - pedido de parecer por parte do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. Documento referência 202525135. Processo referência 2025/100.10.200/11. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que o INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., através de email datado de um de outubro de dois mil e vinte e cinco (registado sob os números 202512527 e 202512537), remeteu as escalas de turnos das farmácias do concelho de Alcanena para o ano de dois mil e vinte e seis, solicitando a pronúncia da Câmara Municipal no prazo legalmente estabelecido, nos termos do número dois do artigo terceiro da Portaria número duzentos e setenta e sete/dois mil e doze, de doze de setembro. Por comunicação posterior, datada de vinte de outubro de dois mil e vinte e cinco, foi concedido, a título excepcional, um alargamento do prazo até catorze de novembro de dois mil e vinte e cinco, não sendo considerados pareceres emitidos fora deste prazo, de forma a garantir a aprovação e divulgação pública das escalas até trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Emitido parecer favorável da Câmara Municipal de Alcanena relativamente às escalas de turnos das farmácias para o ano de dois mil e vinte e seis, devendo o mesmo ser comunicado ao INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., nos termos legais aplicáveis. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ 2.2 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202524151. Processo referência 2025/300.10.002/156. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202524151, referente às faturas números 20250/00056566 e 20250/00064064, onde se encontram refletidos os consumos de 201 m<sup>3</sup> e 221 m<sup>3</sup>, no valor de €695,12 (seiscentos e noventa e cinco euros e doze cêntimos) e €832,69 (oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), respetivamente, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou



que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 390660. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **O Senhor Vereador Nuno Silva** prestou esclarecimentos sobre o modo de tramitação dos processos de requerimento apresentados para solicitar a redução das tarifas de resíduos sólidos urbanos, motivados por ruturas na canalização das habitações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202524151, referente às faturas números 20250/00056566 e 20250/00064064, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 390660. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.3 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202525225. Processo referência 2025/300.10.002/166. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202525225, referente às faturas números 20250/00051945 e 20250/00059718, onde se encontra refletido o consumo de 72 m<sup>3</sup>, e 38 m<sup>3</sup>, respetivamente. com os valores de €208,97 (duzentos e oito euros e noventa e sete cêntimos) e €113,98 (cento e treze euros e noventa e oito cêntimos), emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de quinze de setembro de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 388882. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202525225, referente às faturas números 20250/00051945 e 20250/00059718, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 388882. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.4 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202525006. Processo referência 2025/300.10.002/143. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202525006, referente à fatura número 20250/00064587, onde se encontra refletido o consumo de 68 m<sup>3</sup>, no valor de €179,06 (cento e setenta e nove euros e seis cêntimos), emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de 29/09/2025, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 390659. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202525006, referente à fatura número 20250/00064587, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 390659. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.5 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202520383. Processo referência 2025/300.10.002/122. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202520383, referente às faturas números 2025/00024229, 2025/00038753 e 2025/00046666, onde se encontra refletido o consumo de 9 m<sup>3</sup>, no valor de €26,95€ (vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos), 22 m<sup>3</sup>, no valor de 38,61€ (trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos), e 12 m<sup>3</sup>, no valor de 33,93€ (trinta e três euros e noventa e três cêntimos), respetivamente, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 387110. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202520383, referente às faturas números 2025/00024229, 2025/00038753 e 2025/00046666, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 387110. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_



**\_\_\_\_\_ 2.6 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202520747. Processo referência 2025/300.10.002/126. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202520747, referente à fatura número 20250/00055140, onde se encontra refletido o consumo de 78 m<sup>3</sup>, no valor de 274,53€ (duzentos e setenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 388808. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202520747, referente à fatura número 20250/00055140, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 388808. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ 2.7 - Pedido de Redução de Tarifas (RSU). Documento referência 202525777. Processo referência 2025/300.10.002/169. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referente ao pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual se propõe o deferimento do requerimento apresentado pelo munícipe referido na Informação 202525777, referente à fatura número 20250/00057828, onde se encontra refletido o consumo de 109 m<sup>3</sup>, no valor de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), emitida



pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Junto ao pedido entregou uma carta, datada de quinze de outubro de dois mil e vinte e cinco, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, entidade essa que informou que os seus serviços técnicos se deslocaram ao local de consumo, tendo sido confirmada a situação de rotura, através do ponto de serviço número 389774. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na Informação 202525777, referente à fatura número 20250/00057828, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 389774. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.8 - Pedido de isenção do pagamento das taxas associadas ao evento "Festa Halloween", realizada no dia trinta e um de outubro, no Clube de Vila Moreira. Documento referência 202525852. Processo referência 2025/350.10.600/67. (Para ratificação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião o pedido de isenção de taxas referentes à Licença Especial de Ruído, bem como das taxas associadas, ao abrigo da alínea m), do número um do artigo décimo, do Regulamento das Taxas e Licenças, referente ao evento “Festa de Halloween”, realizada a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, promovida pelo Centro Recreativo e Desportivo Moreirense. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sobre o solicitado, foi exarado, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso das suas competências delegadas, o deferimento do pedido, ao abrigo da alínea m), do número um do artigo décimo, do Regulamento das Taxas e Licenças. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Ratificado o despacho de deferimento do pedido de isenção de taxas referentes à Licença Especial de Ruído,



bem como das taxas associadas, formulado pelo Centro Recreativo e Desportivo Moreirense, para a realização do evento “Festa de Halloween”, realizada a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo do disposto na alínea m), do artigo décimo, do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, efetuado pelo Senhor Presidente da Câmara, em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, ao abrigo das suas competências delegadas. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ 2.9 - Compra e venda do lote número quatro integrado no denominado “LOTEAMENTO DA ZONA NORTE” sito no Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, propriedade do Município de Alcanena. Documento referência 202525592. Processo referência 2025/400.30.001/113. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que o edital com o registo número quatro mil trezentos e setenta e dois, datado de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, publicitou a venda dos lotes disponíveis, propriedade do Município de Alcanena, sitos no “Loteamento da Zona Norte”, em Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, devendo observar-se as condições nele estabelecidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se informa que o Senhor Gilberto Teófilo Raposo Van-Dunem apresentou, em dezassete de outubro de dois mil e vinte e cinco, requerimento solicitando a aquisição do lote número quatro do referido loteamento, pelo valor de €23.943,16 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos), tendo procedido ao pagamento do montante de €2.394,32 (dois mil, trezentos e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos), correspondente a dez por cento do custo total do lote, a título de sinal e princípio de pagamento, conforme previsto no edital. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Refere-se ainda que, nos termos da alínea g) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a alienação de bens imóveis de valor até mil vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), fixada em €870,00 (oitocentos e setenta euro) pelo Decreto-Lei número cento e doze/dois mil e vinte e quatro, de dezanove de dezembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificados os pressupostos constantes do referido edital e do Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno Propriedade do Município, propõe-se a venda do lote de terreno para construção número quatro, integrado no denominado “Loteamento da Zona Norte”, sito em Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo dois mil trezentos e sessenta e dois da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, e descrito na Conservatória do Registo



Predial sob o número dois mil trezentos e cinquenta e cinco de Alcanena, pelo valor mencionado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos relativamente aos lotes disponíveis no “Loteamento da Zona Norte”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a venda do lote de terreno para construção número quatro, integrado no “Loteamento da Zona Norte”, sito em Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, ao Senhor Gilberto Teófilo Raposo Van-Dunem, com o Número de Identificação Fiscal 241318386, pelo valor de €23.943,16 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e três euros e dezasseis cêntimos), nos termos e condições constantes do edital registo número quatro mil trezentos e setenta e dois, de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o disposto na alínea g) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e doze/dois mil e vinte e quatro, de dezanove de dezembro, nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - A construção a edificar deve obedecer ao disposto no referido loteamento, aprovado na reunião da Câmara realizada em treze de maio de dois mil e dois, e alterado na reunião de Câmara de onze de junho de dois mil e três, cuja autorização se encontra registada na Conservatória do Registo Predial pela inscrição F - um do prédio descrito sob o número dois mil duzentos e sessenta e seis; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - A construção a edificar permitida no lote é uma moradia isolada destinada a habitação unifamiliar, própria permanente do adquirente ou de seus parentes em linha reta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - A área total do lote é de 547,3m<sup>2</sup>, sendo a área máxima de implantação de 135m<sup>2</sup> mais 24m<sup>2</sup>, estes últimos respeitantes a um anexo. A construção permitida pode ter no máximo dois pisos acima do solo e uma cave, pelo que a área máxima de construção acima do solo é de 270m<sup>2</sup> mais 24m<sup>2</sup> para anexo. O número de lugares de estacionamento é de dois; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 - A importância que se encontra por pagar, referente aos restantes 90% do preço do lote, será paga até à data de outorga da escritura, inclusive; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 - A falta de pagamento do lote na data e prazos fixados implicará a anulação da venda do terreno, ficando o mesmo na posse da Câmara Municipal e, bem assim, de todos os direitos adquiridos e, ainda, perdendo o concorrente o direito às importâncias já pagas, que reverterão para a Câmara; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 6 - O adquirente do lote deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas, no prazo de trinta e seis meses a contar da data da outorga da escritura de transmissão e concluí-las no prazo de sessenta meses. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7 - Findos os prazos referidos no número anterior, sem que se mostre concluída, ou sequer iniciada, a construção no lote, este reverterá para a Câmara, perdendo o adquirente 30% das quantias entregues a título de pagamento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8 - Em casos de força maior ou de outras circunstâncias estranhas ao adquirente, devidamente fundamentadas, poderá a Câmara conceder uma prorrogação daqueles prazos, findos os quais ocorrerá a reversão para a Câmara, nos termos estabelecidos no número anterior; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 9 - A reversão carece de ser registada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 10 - A venda do lote fica sujeita a uma cláusula de inalienabilidade, pelo período de cinco anos, contados da data da celebração da escritura; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 11 - Apenas em casos excecionais, devidamente comprovados e aceites pela Câmara, poderão ser efetuadas transmissões inter vivos antes do decurso do prazo referido no ponto anterior; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 12 – A Câmara poderá, em caso de alienação do lote, exercer, em primeiro grau, o direito de preferência; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 13 – O disposto nos números anteriores não prejudica a eventual venda judicial; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 14 – Correrão por conta do adquirente todas as despesas derivadas da celebração da escritura, do IMT - Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis e de quaisquer outros encargos legais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 15 – A escritura de compra e venda do lote será celebrada no prazo de trinta dias, a contar da data da adjudicação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 16 – Quando não possa ser celebrada no prazo referido no ponto anterior, será marcada nova data para a escritura, dentro dos quinze dias seguintes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado conferir poderes de outorga, em nome do Município de Alcanena, ao Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, para assinar a escritura pública de compra e venda do referido lote. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.10 - Compra e venda do lote número cinco integrado no denominado “LOTEAMENTO DA ZONA NORTE” sito no Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, propriedade do Município de Alcanena. Documento referência 202525632. Processo referência 2025/400.30.001/114. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que o edital com o registo número quatro mil trezentos e setenta e dois,



datado de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, publicitou a venda dos lotes disponíveis, propriedade do Município de Alcanena, sítos no “Loteamento da Zona Norte”, em Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, devendo observar-se as condições nele estabelecidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se informa que os Senhores Vikram Singh e Luan Elvis da Silva dos Santos apresentaram, em vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, requerimento solicitando a aquisição do lote número cinco do referido loteamento, pelo valor de €26.650,96 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos), tendo procedido ao pagamento do montante de €2.665,10 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e dez cêntimos), correspondente a 10% do custo total do lote, a título de sinal e princípio de pagamento, conforme previsto no edital. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Refere-se ainda que, nos termos da alínea g) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a alienação de bens imóveis de valor até mil vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), fixada em €870,00 (oitocentos e setenta euros) pelo Decreto-Lei número cento e doze/dois mil e vinte e quatro, de dezanove de dezembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificados os pressupostos constantes do referido edital e do Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno Propriedade do Município, propõe-se a venda do lote de terreno para construção número cinco, integrado no denominado “Loteamento da Zona Norte”, sítio em Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo dois mil trezentos e sessenta e três da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número dois mil trezentos e cinquenta e seis de Alcanena, pelo valor mencionado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a venda do lote de terreno para construção número cinco, integrado no “Loteamento da Zona Norte”, sítio em Alto da Chã ou Granja, em Alcanena, aos Senhores Vikram Singh e Luan Elvis da Silva dos Santos, com os Números de Identificação Fiscal 302943919 e 296523445, respetivamente, pelo valor de €26.650,96 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos), nos termos e condições constantes do edital registo número quatro mil trezentos e setenta e dois, de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e de acordo com o disposto na alínea g) do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e doze/dois mil e vinte e quatro, de dezanove de dezembro, nas seguintes condições: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 1 - A construção a edificar deve obedecer ao disposto no referido loteamento, aprovado na reunião da Câmara realizada em treze de maio de dois mil e dois, e alterado na reunião de Câmara de onze de junho de dois mil e três, cuja autorização se encontra registada na Conservatória do Registo Predial pela inscrição F- um do prédio descrito sob o número dois mil duzentos e sessenta e seis; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - A construção a edificar permitida no lote é uma moradia isolada destinada a habitação unifamiliar, própria permanente do adquirente ou de seus parentes em linha reta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - A área total do lote é de 617,6m<sup>2</sup>, sendo a área máxima de implantação de 150m<sup>2</sup> mais 24m<sup>2</sup>, estes últimos respeitantes a um anexo. A construção permitida pode ter no máximo dois pisos acima do solo e uma cave, pelo que a área máxima de construção acima do solo é de 300m<sup>2</sup> mais 24m<sup>2</sup> para anexo. O número de lugares de estacionamento é de dois; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 - A importância que se encontra por pagar, referente aos restantes 90% do preço do lote, será paga até à data de outorga da escritura, inclusive; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 - A falta de pagamento do lote na data e prazos fixados implicará a anulação da venda do terreno, ficando o mesmo na posse da Câmara Municipal e, bem assim, de todos os direitos adquiridos e, ainda, perdendo os concorrentes o direito às importâncias já pagas, que reverterão para a Câmara; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6 - Os adquirentes do lote devem iniciar a construção das edificações para ele projetadas, no prazo de trinta e seis meses a contar da data da outorga da escritura de transmissão e concluí-las no prazo de sessenta meses; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7 - Findos os prazos referidos no número anterior, sem que se mostre concluída, ou sequer iniciada, a construção no lote, este reverterá para a Câmara, perdendo os adquirentes 30% das quantias entregues a título de pagamento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8 - Em casos de força maior ou de outras circunstâncias estranhas aos adquirentes, devidamente fundamentadas, poderá a Câmara conceder uma prorrogação daqueles prazos, findos os quais ocorrerá a reversão para a Câmara, nos termos estabelecidos no número anterior; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 9 - A reversão carece de ser registada; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 10 - A venda do lote fica sujeita a uma cláusula de inalienabilidade, pelo período de cinco anos, contados da data da celebração da escritura; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 11 - Apenas em casos excepcionais, devidamente comprovados e aceites pela Câmara, poderão ser efetuadas transmissões inter vivos antes do decurso do prazo referido no ponto anterior; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ 12 – A Câmara poderá, em caso de alienação do lote, exercer, em primeiro grau, o direito de preferência; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 13 – O disposto nos números anteriores não prejudica a eventual venda judicial; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 14 – Correrão por conta dos adquirentes todas as despesas derivadas da celebração da escritura, do IMT - Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis e de quaisquer outros encargos legais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 15 – A escritura de compra e venda do lote será celebrada no prazo de trinta dias, a contar da data da adjudicação; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 16 – Quando não possa ser celebrada no prazo referido no ponto anterior, será marcada nova data para a escritura, dentro dos quinze dias seguintes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado conferir poderes de outorga, ao Presidente da Câmara Municipal, Rui Fernando Anastácio Henriques, para assinar a escritura pública de compra e venda do referido lote. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.11 - Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, previstos no Decreto-Regulamentar número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco a nove de outubro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202525237. Processo referência 2025/550.10.001/39. (Para conhecimento e ratificação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião, para conhecimento e ratificação do processado, a Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito acima identificada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Tomado conhecimento e ratificado o processado da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no uso da competência subdelegada pelo Senhor Presidente da Câmara, por Despacho número 22031, datado de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um, a qual lhe tinha sido delegada pela Câmara, na Reunião realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, com faculdade de subdelegação, previstos no Decreto-Regulamentar número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro e no CPA – Código do



Procedimento Administrativo, no Período de treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco a nove de outubro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

**2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** \_\_\_\_\_

**2.1.a - Segunda Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano – Ano de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202526060. Processo referência 2025/350.10.001/2. (Para deliberação)**

Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe que a Câmara Municipal aprove a segunda Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, e das Grandes Opções do Plano, para o ano de dois mil e vinte e cinco, e que submeta a mesma para aprovação pela Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

O **Senhor Vereador Samuel Frazão** afirmou não disporem, nesta fase, de capacidade para analisar em detalhe este tipo de documento. \_\_\_\_\_

O **Senhor Presidente da Câmara** informou que se trata de obras que não avançaram à velocidade desejada e, por essa razão, têm de transitar para o ano seguinte, situação que decorre do problema muito sério da falta de empreiteiros. \_\_\_\_\_

A **Senhora Vereadora Maria Gorete Santos** questionou se todas as despesas se encontravam devidamente elencadas no documento. \_\_\_\_\_

O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se trata de um documento técnico e que, conseqüentemente, toda a informação necessária se encontra devidamente registada. \_\_\_\_\_

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a segunda Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, e das Grandes Opções do Plano, para o ano de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do número um, do artigo vigésimo quinto, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

**2.1.b - Alteração vinte e sete ao Orçamento e vinte e seis às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202524318. Processo referência 2025/350.10.001/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

O **Senhor Presidente da Câmara** deu conhecimento da listagem. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração vinte e sete ao Orçamento e vinte e seis às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

**2.1.c - Informação dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos – Período de vinte e nove de setembro a trinta e um**



de outubro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202526047.

Processo referência 2025/300.50.400/1. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período vinte e nove de setembro a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1.d - LCPA – Informação dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – Período de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202526062.**

Processo referência 2025/150.20.400/6. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente, para conhecimento, a Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da lei. \_

\_\_\_\_\_ **2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa um saldo de 4.451.037,09€ (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trinta e sete euros e nove cêntimos), sendo 3.756.569,07€ (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos) de operações orçamentais e 694.468,02€ (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos) de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco, o qual acusa um saldo de 4.451.037,09€ (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trinta e sete euros e nove cêntimos), sendo 3.756.569,07€ (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove euros e sete cêntimos) de operações orçamentais e 694.468,02€ (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e dois cêntimos) de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** \_\_\_\_\_



**\_\_\_\_\_ 3.1 - Proposta de Apoio Económico - Processo 201932015. Documento referência 202522706. Processo referência 2025/650.20.304/23. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual propõe a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 201932015, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de apoio eventual, nos termos do disposto no número dois do artigo quinto da Portaria número sessenta e três/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, conjugado com a alínea e) do número um do artigo quinto e o número três do artigo décimo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto, bem como com a alínea v) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, ao seguinte processo, devidamente enquadrado no regime previsto pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua redação atual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Processo número 201932015, identificado na proposta com a referência 202522706, no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros), destinado a apoio para pagamento de despesas relacionadas com a instalação elétrica na habitação. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ 3.2 - Proposta de Apoio Económico - Processo 20105349. Documento referência 202522567. Processo referência 2025/650.20.304/25. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual propõe a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 20105349, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de apoio eventual, nos termos do disposto no número dois do artigo quinto da Portaria número sessenta e três/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, conjugado com a alínea e) do número um do artigo quinto e o número três do artigo décimo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto, bem como com a alínea v) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, ao seguinte processo, devidamente enquadrado no regime previsto pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua redação atual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Processo número 20105349, identificado na proposta com a referência 202522567, no valor de 269,99€ (duzentos e sessenta e nove euros e noventa e nove



cêntimos), destinado a apoio para pagamento de despesas relacionadas com a aquisição de eletrodoméstico para a habitação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.3 - Apoio Económico nove/dois mil e vinte e cinco - Processo 20116829. Documento referência 202522703. Processo referência 2025/650.20.304/6. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual propõe a atribuição de apoio eventual, ao requerente constante do Processo 20116829, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de apoio eventual, nos termos do disposto no número dois do artigo quinto da Portaria número sessenta e três/dois mil e vinte e um, de dezassete de março, conjugado com a alínea e) do número um do artigo quinto e o número três do artigo décimo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco/dois mil e vinte, de doze de agosto, bem como com a alínea v) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, ao seguinte processo, devidamente enquadrado no regime previsto pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua redação atual: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Processo número 20116829, identificado na proposta com a referência 202522703, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), destinado a apoio para pagamento de despesas relacionadas com habitação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.4 - Regulamento Municipal de apoio à fixação de médicos/as no Concelho de Alcanena. Definição do valor mensal para dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202523206. Processo referência 2023/100.10.400/12. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que com a publicação do Edital número 1778/2024, de cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Diário da República, segunda série, número duzentos e trinta e um, de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, foi concluído o processo de aprovação do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se informa que, nos termos do artigo terceiro (Objeto), o referido Regulamento define as regras de atribuição de incentivos, pelo Município de Alcanena, à fixação de médicos/as de medicina geral e familiar que concorram ao preenchimento de vagas e sejam colocados nas Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados



(UCSP) do concelho de Alcanena, para comparticipação na aquisição ou arrendamento de habitação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Refere-se ainda que o artigo décimo (Valor do incentivo e periodicidade) estabelece que o valor do incentivo a conceder mensalmente será definido anualmente por deliberação da Câmara Municipal de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao exposto, e atendendo ao disposto no referido regulamento, propõe-se que seja fixado o valor do incentivo mensal a atribuir aos/às médicos/as cuja candidatura seja aprovada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o valor do incentivo a conceder mensalmente, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena, no montante de 400,00€ (quatrocentos euros), a atribuir a cada médico/a cuja candidatura seja aprovada, nos termos do regulamento em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.5 - Atribuição de apoio ao alojamento para médica da UCSP – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Alcanena. Documento referência 202523277. Processo referência 2025/850.10.003/68. (Para ratificação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, face à recente colocação, pela Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, de uma médica de Medicina Geral e Familiar disponível para iniciar, de imediato, funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Alcanena, e atendendo à necessidade urgente de garantir condições mínimas para a sua fixação no concelho, se entende ser necessária a atribuição de um apoio transitório ao alojamento da referida profissional de saúde. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se informa que este apoio, de carácter excecional, avulso e transitório, será disponibilizado com base nos pressupostos, objetivos e fundamentos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena, cujos considerandos refletem a urgência e o inequívoco interesse público desta medida, designadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - A necessidade de reforçar os cuidados de saúde primários, face ao elevado número de utentes sem médico de família no concelho; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - A prioridade municipal na promoção da saúde e prevenção da doença, reconhecida como um direito constitucional (artigo sexagésimo quarto da Constituição da República Portuguesa); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - As competências próprias das autarquias locais em matéria de saúde, previstas na Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Considera-se, ainda, que o presente apoio constitui uma resposta imediata e temporária, até que possam ser reunidas as condições para a formalização de uma candidatura no âmbito do referido regulamento, e que o Município dispõe de fogos em fase de reabilitação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível, que poderão, futuramente, satisfazer as necessidades de alojamento permanente da interessada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Face ao exposto, propõe-se: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Aprovar, com carácter excecional e transitório, a atribuição de apoio ao alojamento à médica de Medicina Geral e Familiar Ana Maria Ribeiro Fernandes da Silva Couchinho, com o Número de Identificação Fiscal 153977965, pelo período de outubro a dezembro de dois mil e vinte e cinco; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Estabelecer que o apoio consista no pagamento de um valor pecuniário que permita o arrendamento de um quarto com acesso a áreas comuns (cozinha, WC e lavandaria), enquadrado em regime de Alojamento Local; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Fixar o valor do apoio mensal em €296,80 (duzentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), correspondente ao montante de €280,00 (duzentos e oitenta euros) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 6%; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Reconhecer que o presente apoio não se enquadra ainda no Regulamento Municipal em vigor, mas que será articulado, sempre que possível, com uma futura candidatura formal enquadrada nesse instrumento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada, com carácter excecional e transitório, a atribuição de apoio ao alojamento à médica de Medicina Geral e Familiar Ana Maria Ribeiro Fernandes da Silva Couchinho, com o Número de Identificação Fiscal 153977965, pelo período de outubro a dezembro de dois mil e vinte e cinco, no valor mensal de €296,80 (duzentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), correspondente a €280,00 (duzentos e oitenta euros) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 6%, destinado ao arrendamento de um quarto com acesso a áreas comuns, enquadrado em regime de Alojamento Local, reconhecendo-se o carácter excecional e urgente da medida e a sua futura articulação com o Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos/as no Concelho de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.6 - Gala CRIT – Centro de Reabilitação e Inclusão Torrejano dois mil e vinte e cinco - Proposta de Apoio. Documento referência 202522723. Processo referência 2025/850.10.600/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o CRIT – Centro de Reabilitação e Inclusão Torrejano é uma Instituição



Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com um reconhecido trabalho social desenvolvido no concelho de Torres Novas e nos concelhos limítrofes, incluindo Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Município de Alcanena mantém com o CRIT – Centro de Reabilitação e Inclusão Torrejano uma relação de cooperação há mais de trinta anos, decorrente do apoio prestado pela instituição a pessoas com deficiência residentes no concelho, dado não existir este tipo de resposta social no território municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mantém-se igualmente ativa a parceria social entre o Município de Alcanena e o CRIT – Centro de Reabilitação e Inclusão Torrejano, no âmbito do Protocolo para a Criação de um Lar Residencial para Pessoas com Deficiência no Concelho de Alcanena, atualizado em dois mil e vinte e três. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O CRIT – Centro de Reabilitação e Inclusão Torrejano, através de comunicação datada de dezanove de setembro de dois mil e vinte e cinco (Documento número 202512000), informou sobre a realização da sua nona Gala de Solidariedade, a decorrer no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e cinco, tendo solicitado a colaboração e apoio do Município para a concretização do evento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ao CRIT – Centro de Reabilitação e Inclusão Torrejano, como forma de comparticipação das despesas associadas à organização da nona Gala de Solidariedade do CRIT – Centro de Reabilitação e Inclusão Torrejano, a realizar no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.7 - Cedência de espaço ao ISS. IP - Serviço Local de Segurança Social de Alcanena – Minuta Contrato de Comodato. Documento referência 202522720. Processo referência 2025/300.50.201/56. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Serviço Local de Segurança Social de Alcanena funciona, desde a sua criação, em instalações municipais, assegurando uma presença contínua na prestação de serviços de proximidade aos cidadãos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No seguimento dos contactos estabelecidos entre o Município de Alcanena e o Instituto da Segurança Social, I.P., através do Centro Distrital de Santarém, foi entendimento de ambas as partes que as atuais instalações do referido Serviço Local apresentam sinais de degradação, carecendo de obras de reabilitação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando, por outro lado, a reorganização de espaços municipais que o Município pretende implementar, entendeu-se que as atuais instalações do Serviço



Local de Segurança Social poderiam, após as necessárias intervenções, acolher outros serviços municipais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Município é proprietário da Loja número dez, integrada no Mercado Municipal António Galveias Dias, sito na Rua Vinte e Cinco de Abril, em Alcanena, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo número mil quatrocentos e oitenta e oito da União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, concelho de Alcanena, e registada na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 00650/070780. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nos termos do número catorze do artigo décimo oitavo do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, é conferida à Câmara Municipal a possibilidade de reservar, para si ou para outras entidades públicas, espaços de venda – lojas ou bancas – existentes nos mercados municipais, por razões de interesse público. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ As referidas instalações beneficiam de condições de centralidade e acessibilidade na vila e sede do concelho, adequadas às necessidades do Serviço Local de Segurança Social de Alcanena, permitindo a prossecução das suas competências e obrigações em condições mais adequadas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Reservar, para o Instituto da Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Segurança Social de Alcanena, a Loja número dez, integrada no Mercado Municipal António Galveias Dias, sito na Rua Vinte e Cinco de Abril, em Alcanena, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo número mil quatrocentos e oitenta e oito da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, concelho de Alcanena, e registada na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número 00650/070780, a título não oneroso, não havendo lugar a cobrança de quaisquer valores a título de renda ou taxa de ocupação, nos termos do número catorze do artigo décimo oitavo do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovada a minuta do Contrato de Comodato da referida Loja número dez, integrada no Mercado Municipal António Galveias Dias, a celebrar entre o Município de Alcanena e o Instituto da Segurança Social, I.P., que se anexa à proposta número 202522720. \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.1 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas. Documento referência 202521695. Processo referência 2025/850.10.003/56. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação número 202521695, na qual se informa que veio o requerente nela identificado apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Nuno Silva** aproveitou para esclarecer os Senhores Vereadores de que existem dois tipos de isenção do pagamento de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis: a primeira, prevista no artigo décimo quinto do Regulamento Acreditar Alcanena, aplicável a famílias numerosas, sendo necessária, para tal, a comprovação da constituição do respetivo agregado familiar; e a segunda, prevista no artigo décimo sexto do mesmo regulamento, destinada a jovens que cumpram um conjunto específico de pressupostos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo vigésimo quarto, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente identificado na informação número 202521695, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, correspondente ao artigo matricial número dois mil setecentos e quarenta e sete da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por transmissão eletrónica de dados, conforme o número catorze, do artigo centésimo décimo segundo, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.2 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas. Documento referência 202523050. Processo referência 2025/850.10.003/64. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação número 202523050, na qual se informa que veio o requerente nela identificado apresentar pedido para enquadramento no



Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo vigésimo quarto, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente identificado na informação número 202523050, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, correspondente ao artigo matricial número mil quatrocentos e catorze da Freguesia de Bugalhos, ao abrigo do artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por transmissão eletrónica de dados, conforme o número catorze, do artigo centésimo décimo segundo, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.3 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas. Documento referência 202523172. Processo referência 2025/850.10.003/66. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação número 202523172, na qual se informa que veio o requerente nela identificado apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo vigésimo quarto, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente identificado na informação número 202523172, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, correspondente ao artigo matricial número mil quatrocentos e onze da Freguesia de Bugalhos, ao abrigo do artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado notificar o proprietário para que proceda à atualização do registo predial, assegurando a correta indicação da composição e das confrontações, uma vez que o prédio integra uma habitação e não apenas “mato, cultura arvense, oliveiras e figueiras”, conforme atualmente registado, em resultado da construção de moradia, conforme ficou esclarecido pela apresentação do Alvará de Utilização número dez/dois mil e dezassete, associado ao processo de obras número oitenta e quatro/dois mil e catorze, para o prédio rústico identificado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado ainda, comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por transmissão eletrónica de dados, conforme o número catorze, do artigo centésimo décimo segundo, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.4 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas. Documento referência 202523809. Processo referência 2025/850.10.003/58. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação número 202523809, na qual se informa que veio o requerente nela identificado apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos, parcialmente, os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo vigésimo quarto, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado



pelo requerente identificado na informação número 202523809, correspondente à isenção do pagamento de metade da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, correspondente ao artigo matricial número dois mil quinhentos e dezoito da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, do qual é coproprietário, ao abrigo do artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. \_\_\_\_

\_\_\_\_ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por transmissão eletrónica de dados, conforme o número catorze, do artigo centésimo décimo segundo, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_ 4.5 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo quinto - Famílias Numerosas. Documento referência 202522862. Processo referência 2025/850.10.003/59. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_ Presente à reunião a informação número 202522862, na qual se informa que veio o requerente nela identificado apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, dado que o agregado familiar em questão é considerado família numerosa, por ser constituído por três dependentes a cargo. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_ Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, nos termos do artigo vigésimo quarto, do Regulamento Acreditar Alcanena, o pedido de apoio solicitado pelo requerente identificado na informação número 202522862, correspondente à isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano civil de dois mil e vinte e cinco, a liquidar em dois mil e vinte e seis, correspondente ao artigo matricial número dois mil quinhentos e sessenta, fração C, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, ao abrigo do artigo décimo quinto - Apoio a famílias numerosas, do Regulamento Acreditar Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Mais, foi deliberado comunicar a presente decisão ao requerente, devendo os serviços comunicar igualmente a isenção à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por transmissão eletrónica de dados, conforme o



número catorze, do artigo centésimo décimo segundo, do Código do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis. \_\_\_\_\_

**4.6 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de Isenção IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, ao abrigo do artigo décimo sexto - Apoio à fixação de residência de jovens. Documento referência 202523142. Processo referência 2025/850.10.003/65. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação número 202523142, na qual se informa que vieram os requerentes nela identificados apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo décimo sexto - Apoio à fixação de residência de jovens. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Analisado o pedido, entenderam os serviços que estão cumpridos os pressupostos para a atribuição do apoio correspondente à isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis a jovens casais e residentes em habitação própria e permanente no concelho de Alcanena. No entanto, verificou-se que, em sede de Caderneta Predial Urbana (Autoridade Tributária – Finanças), foi concedida uma isenção do pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, com início em dois mil e vinte e três e término em dois mil e vinte e cinco, correspondendo ao período de três anos de isenção inicial, em virtude de se tratar da primeira habitação própria e permanente dos requerentes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Notificar os requerentes identificados na informação número 202523142, que a isenção atribuída automaticamente pela Autoridade Tributária, em dois mil e vinte e três, abrange o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis referente aos exercícios de dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco, cujo pagamento se efetua nos anos seguintes, respetivamente em dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis, nos termos da legislação em vigor. Em consequência, deverão os requerentes apresentar, no ano de dois mil e vinte e seis, o pedido de isenção do pagamento da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos e condições estabelecidos no artigo sétimo do Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena”. \_\_\_\_\_

**4.7 - Alteração à ELH – Estratégia Local de Habitação e celebração de aditamento ao acordo de colaboração (segundo aditamento – dois mil e vinte e quatro), entre o Município de Alcanena e o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. Documento referência 202523176. Processo referência 2024/150.10.600/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**



\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), remeteu ao Município de Alcanena, para recolha da assinatura digital do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Segundo Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado entre ambas as entidades. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O referido documento será igualmente assinado digitalmente pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P., Arquiteto António Benjamin Pereira, e, posteriormente, remetido para homologação por parte de Suas Excelências, o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e a Secretária de Estado da Habitação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Este aditamento decorre da deliberação da reunião de Câmara ordinária de dezoito de março de dois mil e vinte e quatro, na qual foi aprovada a alteração de três soluções habitacionais, passando de “reabilitação de frações ou prédios para destinar a habitação” para “construção de prédios ou empreendimentos habitacionais”, no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tal alteração visa enquadrar a candidatura do Município ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), no Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (Aviso número 01/CO2-i01/2021), inserido na Componente 02 – Habitação: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, bem como no Primeiro Direito, previsto no Decreto-Lei número trinta e sete/dois mil e dezoito, de quatro de junho, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais se informa que o Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. deliberou a aprovação do Segundo Aditamento em outubro de dois mil e vinte e quatro, tendo o documento final sido agora remetido ao Município para assinatura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** informou que o presente documento se refere ao ajustamento do número de fogos inicialmente previstos, dado que, além da reabilitação dos bairros existentes, foi possível incluir também os bairros das paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira. Acrescentou ainda um edifício pré-fabricado, devoluto e situado num lote ainda pertencente à Câmara Municipal, em Vila Moreira, que se integra no regime de habitação social. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Esclareceu que, em Minde, apenas o bairro da paróquia se enquadra como habitação social, sendo todo o restante destinado a habitação acessível. Sublinhou que o documento diz respeito a pequenas alterações ao número de fogos inicialmente previstos na Estratégia Local de Habitação, tendo sido incluídos também os



lavadouros de Alcanena, considerados pela Ordem dos Arquitetos como uma obra de grande interesse, o que tornou necessário proceder a um ajustamento de valores. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_**Deliberação, tomada por unanimidade:** Tomado conhecimento do teor do documento intitulado “Município de Alcanena – segundo Aditamento ao Acordo de Colaboração”, a celebrar entre o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e o Município de Alcanena, e aprovado, nos termos propostos, a assinatura do referido aditamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_**4.8 - Levantamento e monitorização de prédios urbanos devolutos, em ruína e degradados e procedimento de aplicação das majorações da taxa se IMI em dois mil e vinte e cinco - “Proposta de Declaração de Imóveis em Situação de Devoluto, em Ruínas e Degradados”. Documento referência 202526058. Processo referência 2025/350.10.200/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presente à reunião a informação número 202526058, na qual se refere que, tendo em conta as atribuições legais que são cometidas aos municípios, particularmente na preservação do património edificado, na segurança e salubridade de pessoas e bens, resultante do CIMI - Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete/dois mil e três, de doze de novembro, na sua atual redação, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, foi realizado o procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal onde, entre outros, se prevê a aplicação de majoração ou minoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, do Município de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
O regulamento foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Alcanena, datada de cinco de setembro de dois mil e vinte e dois. A Assembleia Municipal de Alcanena, em sessão ordinária, realizada no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação vigente, e sob proposta da Câmara Municipal, aprovou o Regulamento Municipal “Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas”, onde, designadamente no número cinco do artigo oitavo, está prevista a possibilidade de aplicação de majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, tendo-se seguido a sua publicação no Diário da República, segunda série, número duzentos e quatro, sob o Edital número 1538/2022, de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, na



Internet, no sítio institucional do Município, conforme disposto no artigo centésimo trigésimo nono do CPA – Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O citado Regulamento Municipal foi, posteriormente, objeto de republicação em Diário da República, na segunda série, número cinquenta e cinco, sob o Edital número 419/2023, de dezassete de março de dois mil e vinte e três, após aprovação em Assembleia Municipal, na sessão ordinária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis refere que se consideram devolutos ou em ruínas os prédios como tal definidos em diploma próprio, mas que, até à data, apenas se encontra definido para estes efeitos o conceito de prédio ou fração autónoma devoluta, conforme Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove/dois mil e seis, de oito de agosto, alterado pelo Decreto-Lei número sessenta e sete/dois mil e dezanove, de vinte e um de maio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Constitui competência dos municípios proceder, designadamente, ao levantamento dos prédios urbanos devolutos, em ruínas e degradados e à identificação dos respetivos proprietários, bem como a verificação dos pressupostos para aplicação de taxas de majoração da taxa do imposto municipal sobre imóveis. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O procedimento seguido pela Câmara Municipal de Alcanena na identificação de imóveis para aplicação de majoração da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis não se encontra estabelecido em nenhum regulamento municipal, porém segue um conjunto de pressupostos, os quais se encontram elencados na informação complementar que é anexa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Quanto aos prédios classificados como degradados, não estando essa situação referida claramente no Regulamento Acreditar Alcanena, deve a listagem ser submetida à deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para viabilizar a aplicação da majoração da taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos legalmente aplicáveis. Importa, contudo, ressaltar que, para a efetiva aplicação dessa majoração, é necessário que, previamente, a Assembleia Municipal aprove, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação das taxas do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis a vigorar para a liquidação em dois mil e vinte e seis, proposta essa que, por regra, integra igualmente a previsão de majoração até 30% para os imóveis degradados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a aprovação da listagem anexa à suprarreferida informação e notificar os titulares dos imóveis, para efeitos de audiência prévia, nos termos dos artigos centésimo décimo segundo (alínea d) do número um e alíneas a) e b) do



número três dos artigos centésimo vigésimo primeiro e centésimo vigésimo segundo, do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** enquadrou o assunto, referindo que se trata de uma política em curso há três anos, destinada a penalizar os prédios devolutos e, de alguma forma, devolver esses valores às famílias numerosas e aos jovens do concelho. Sublinhou que esta medida tem impactado significativamente o mercado imobiliário e que os serviços municipais têm desenvolvido o trabalho que lhes compete para a sua implementação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Senhora Vereadora Maria Gorete Santos** questionou se a taxa de majoração aplicada correspondia ao valor máximo permitido. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que, ao abrigo do regulamento, existem prédios cujas taxas estão a ser triplicadas, o que tem repercussões significativas no mercado. Acrescentou que o número de processos relativos a obras particulares e transações do concelho, do ponto de vista estatístico, comprova a eficácia da medida. Sublinhou que os proprietários têm obrigações legais na manutenção dos edifícios, não podendo deixar prédios devolutos indefinidamente. Referiu que, de acordo com levantamento efetuado pelos serviços, em dois mil e dez, existiam cerca de mil prédios devolutos, pelo que se considerou necessário intervir no mercado. Este mecanismo contribui também para a resolução de situações de partilhas que se arrastam há anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** considerou pertinente a aplicação destas taxas de majoração e questionou como se atua em casos de edifícios que, além de devolutos, colocam em causa a saúde pública, referindo a situação concreta ocorrida em Monsanto. Perguntou como se poderia exercer maior pressão sobre os proprietários, sabendo que, em alguns casos, a Câmara Municipal já se fez substituir. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que se procura evitar situações desse tipo, uma vez que constituem um ónus para a autarquia. Relatou que, num caso de Alcanena, o dinheiro gasto ainda se encontra em tribunal para recuperação. Explicou que, nestas situações, a Câmara pode tomar posse administrativa do imóvel, substituindo-se aos proprietários, para demolir, limpar ou sanear os edifícios. Exemplificou com uma intervenção no Covão de Feto, na freguesia de Monsanto, em que foram gastos cerca de 20.000,00€ (vinte mil euros). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou se o Município poderia tomar posse de um edifício caso o proprietário não cumprisse com as suas obrigações, inclusive em casos de edifícios estratégicos ou de interesse público nas



freguesias, considerando a possibilidade de o Município adquirir imóveis para posterior reabilitação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que se trata de um processo muito lento, mas que, caso os proprietários não cumpram, o imóvel reverte para a Câmara Municipal. Acrescentou que, durante este período, o ónus recai sobre o Município e o proprietário não consegue vender o imóvel. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deliberado, de acordo com o disposto no número cinco do artigo oitavo do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com os artigos vigésimo quarto e vigésimo oitavo do mesmo Regulamento, e nos termos indicados no número nove do artigo décimo sexto do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados em devolutos e ruínas, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - Aprovar a listagem em anexo à informação referência 202526187, constante do processo 2025/350.10.200/1, referente à “Proposta de declaração de imóveis em situação de degradado, devoluto, em ruínas e degradados”; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - Devido ao número de notificandos ser indeterminado ou incerto, que, ao abrigo do artigo centésimo décimo segundo, número um, alínea d), e do número três, alíneas a) e b), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a notificação seja efetuada por Edital; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - Que, nos termos dos artigos centésimo vigésimo primeiro e centésimo vigésimo segundo do CPA - Código do Procedimento Administrativo, se proceda à audiência prévia dos interessados, garantindo o direito de pronúncia antes da decisão final, a realizar-se por escrito e no prazo de dez (10) dias úteis a contar da afixação do Edital, devendo este ser afixado na Câmara Municipal, publicitado no sítio institucional da internet, difundido nas redes sociais, enviado às Juntas de Freguesia e publicado em todos os outros lugares de estilo considerados relevantes para este tipo de procedimento, assegurando-se que a publicitação online seja repetida durante vários dias, de modo a garantir que a informação chegue a todos os titulares ou interessados.

\_\_\_\_\_ **4.9 - Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, de Dulce da Silva Coelho e Mary Claire Silva Coelho, para construção de um muro de vedação, no prédio urbano situado na Rua Maria Amélia Chavinha, Minde, da freguesia de Minde (para deliberação – caducidade do licenciamento)**

\_\_\_\_\_ Presente o Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, de Dulce da Silva Coelho e Mary Claire Silva Coelho, com referência ao pedido de licenciamento para construção de um muro de vedação, no prédio urbano situado



na Rua Maria Amélia Chavinha, em Minde, da freguesia de Minde, inscrito na matriz predial sob o artigo três mil seiscentos e setenta e dois-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número quatro mil quinhentos e trinta e quatro, para o qual foi, por despacho de doze de outubro de dois mil e vinte e dois, aprovado o licenciamento, tendo as requerentes sido notificadas, através do ofício número quatrocentos quatro mil oitocentos e trinta e dois, de quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, para, no prazo de um ano, requerer a emissão do respetivo alvará, sob pena do ato de aprovação caducar, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em dezoito de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo informou, na movimentação do processo, o seguinte: \_ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “Acusa-se a informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras Particulares. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Relativamente a este processo informo o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - O pedido de licença para construção de um muro de vedação, em Minde, deu entrada nestes Serviços em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e dois; \_

\_\_\_\_\_ - As requerentes foram notificadas do deferimento do processo, tendo-lhes sido concedido o prazo máximo de um ano para requererem a emissão do respetivo alvará (prazo até treze de novembro de dois mil e vinte e três); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e três, apresentaram o pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença, tendo o mesmo sido deferido por despacho de vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três (prazo até catorze de novembro de dois mil e vinte e quatro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Em vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o técnico, apresentou o pedido para requerer a emissão do título da licença, mas não efetuou o pagamento das taxas devidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - O técnico foi informado, via telefone, em seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, que deveria efetuar o pagamento das taxas e apresentar os documentos, que, entretanto, caducaram, válidos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Até à presente data não foi dado cumprimento ao solicitado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicito informação sobre que procedimento tomar.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O pedido reúne condições para a caducidade do licenciamento. Notificar o requerente da intenção de declarar a caducidade do licenciamento.” \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ O referido Processo de Obras é presente à reunião da Câmara Municipal, a fim de ser declarada a respetiva caducidade e o seu arquivamento, por não terem sido apresentados os documentos necessários e pagas as taxas devidas pela emissão do alvará de licenciamento de obras, no prazo estipulado para o efeito. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar as requerentes de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número noventa e quatro/dois mil e vinte e dois, bem como o seu arquivamento, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, por não terem sido apresentados os documentos necessários e pagas as taxas devidas pela emissão do alvará de licenciamento de obras, no prazo estipulado para o efeito. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar as requerentes de que, caso tenham algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresentem, por escrito, no prazo de dez dias, contados da data de depósito da respetiva notificação, em sede de audiência prévia, exposição acerca da presente decisão, findo o qual será declarada a caducidade da aprovação do licenciamento, nos termos da legislação mencionada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.10 - Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, de Miguel Ângelo Nico Correia, para legalização de alterações numa moradia e construção de muro de vedação, no prédio misto situado em Vale de Baixo - Rua do Rossio, Bugalhos, da freguesia de Bugalhos (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura)**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, de Miguel Ângelo Nico Correia, com referência à obra de legalização de alterações numa moradia e muro de vedação, no prédio misto situado em Vale de Baixo - Rua do Rossio, Bugalhos, da freguesia de Bugalhos, inscrito na matriz sob os artigos quatrocentos e oitenta e seis (urbano) e trinta e quatro, da Secção L (rústico), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil novecentos e trinta e quatro, para o qual foi, por despacho de seis de abril de dois mil e vinte e três, aprovado o projeto de arquitetura, tendo o requerente sido notificado, através do ofício número mil setecentos e três, de vinte de abril de dois mil e vinte e três, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Em dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, a Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/vinte e dois mil e oitenta e sete, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “Acusa-se a receção da informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras particulares, a saber: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Informo o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - O requerente deu entrada nestes Serviços, em dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, sob o processo número cento e dezanove, do pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia e construção de muro de vedação, em Filhós - Bugalhos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Em vinte de abril de dois mil e vinte e quatro, foi notificado, através do ofício número mil setecentos e três, da aprovação do projeto de arquitetura, tendo-lhe sido concedido o prazo de seis meses, para apresentação dos projetos das especialidades (prazo até nove de novembro de dois mil e vinte e três); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Em nove de novembro de dois mil e vinte e três, solicitou a prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades, por mais noventa dias, justificando necessitar de mais tempo para a elaboração dos respetivos projetos, tendo o pedido sido deferido por despacho de quinze de dezembro de dois mil e vinte e três;

\_\_\_\_\_ - O prazo concedido foi largamente ultrapassado (nove de novembro de dois mil e vinte e três), pelo que, salvo melhor opinião, o processo encontra-se em condições para poder ser declarada a caducidade da aprovação da arquitetura.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cumpre-me informar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concordo, por se entender estarem reunidas as condições para poder ser declarada a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, com direito de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nestes termos, propõe-se proceder em conformidade.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a respetiva caducidade e o seu arquivamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar o requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número cento e dezanove/dois mil e vinte e dois, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação. \_\_\_\_\_

**4.11 - Processo de Obras número trinta e um/dois mil e vinte e quatro, de Ana Rita Ferreira Estanislau, para legalização de anexo, muro e tanque de piscina, no prédio urbano situado na Rua Alfredo Keil, número trinta e seis, Monsanto, da freguesia de Monsanto (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o Processo de Obras número trinta e um/dois mil e vinte e quatro, de Ana Rita Ferreira Estanislau, com referência à obra de legalização de anexo, muro e tanque para piscina, no prédio urbano situado na Rua Alfredo Keil, trinta e seis, Monsanto, da freguesia de Monsanto, inscrito na matriz sob o artigo mil duzentos e setenta e três-P, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número mil oitocentos e dezoito, para o qual foi, por despacho de oito de julho de dois mil e vinte e quatro, aprovado o projeto de arquitetura, tendo a requerente sido notificada, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/três mil e noventa, de nove de julho de dois mil e vinte e quatro, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, a Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/vinte e dois mil e oitenta e oito, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “Acusa-se a receção da informação da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo Obras Particulares, a saber: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Após a requerente ter sido notificada para apresentar o projeto para legalização de obras efetuadas sem o respetivo licenciamento, veio a mesma apresentar, em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, sob o processo número trinta e um, o projeto para legalização de anexo, muro e de tanque para piscina na Rua Alfredo Keil, número trinta e seis, em Monsanto; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Em nove de julho de dois mil e vinte e quatro, foi notificada através do ofício número dois mil e vinte e quatro/três mil e noventa, da aprovação do projeto de



arquitetura, tendo-lhe sido concedido o prazo de seis meses, para apresentação dos projetos das especialidades objeto de alterações; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - O prazo concedido foi largamente ultrapassado (vinte de janeiro de dois mil e vinte e cinco), pelo que, salvo melhor opinião, o processo encontra-se em condições para ser declarada a caducidade da aprovação da arquitetura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cumpre-me informar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concordo, por se entender estarem reunidas as condições para ser declarada a caducidade da aprovação da arquitetura com direito a audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a respetiva caducidade e o seu arquivamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar a requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número trinta e um/dois mil e vinte e quatro, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar a requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.12 - Processo de Obras número trinta e oito/dois mil e vinte e quatro, de Fernando Tavares Pereira, para construção de palas para um centro de inspeção automóvel, no prédio urbano situado na Estrada do Alviela, Poço Frade, São Pedro, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação – caducidade da aprovação da arquitetura)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o Processo de Obras número trinta e oito/dois mil e vinte e quatro, de Fernando Tavares Pereira, com referência à obra de construção de palas para um centro de inspeção automóvel, no prédio urbano situado em Estrada do Alviela, Poço-Frade - São Pedro, Alcanena, da extinta freguesia de Alcanena, inscrito na matriz sob o artigo três mil cento e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil cento e quarenta e três, para o qual foi, por despacho de seis de junho de dois mil e vinte e quatro, aprovado o projeto de arquitetura, tendo o requerente sido notificado, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/dois mil seiscentos e trinta e seis, de sete de junho de dois mil e vinte e quatro, para, no prazo de seis meses, apresentar os projetos das especialidades, findo



o qual implicava a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em dezoito de setembro de dois mil e vinte e cinco, a Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e cinco/vinte e dois mil e noventa e um, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “Acusa-se a receção da informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, obras de urbanização, a saber: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «Informo o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - O requerente submeteu nestes Serviços, em vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, sob o processo número trinta e oito, o pedido de licenciamento para obras de construção de palas de cobertura no Centro de Inspeção automóvel, localizado em São Pedro - Alcanena; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Em sete de junho de dois mil e vinte e quatro, foi notificado através do ofício número dois mil e vinte e quatro/dois mil seiscentos e trinta e seis, da aprovação do projeto de arquitetura, tendo-lhe sido concedido o prazo de seis meses, para apresentação dos projetos das especialidades; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - O prazo concedido foi largamente ultrapassado (dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e quatro), pelo que, salvo melhor opinião, o processo encontra-se em condições para poder ser declarada a caducidade da aprovação da arquitetura.» \_

\_\_\_\_\_ Cumpre-me informar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Concordo, por se entender estarem reunidas a condições para poder ser declarada a caducidade da aprovação da arquitetura, com direito a audiência previa do interessado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O referido processo é presente à reunião, a fim de ser declarada a respetiva caducidade e o seu arquivamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Informar o requerente de que é intenção desta Câmara Municipal declarar a caducidade da aprovação do projeto de arquitetura referente ao Processo de Obras número trinta e oito/dois mil e vinte e quatro, nos termos do número seis do artigo vigésimo do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual, bem como o seu arquivamento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado informar o requerente de que, caso tenha algo a argumentar ou a expor ao acabado de decidir, apresente, por escrito, exposição



acerca da presente decisão, em sede de audiência prévia, no prazo de dez dias, contados a partir da data do depósito da respetiva notificação. \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ 5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS \_**

**\_\_\_\_\_ 5.1 - Trabalhos Complementares - Adicional ao contrato da Empreitada \_DPGOM\_2025\_007\_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde-Fase 1. Documento referência 202523261. Processo referência 2025/300.10.001/8. (Para deliberação) \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação número 202523261, na qual se propõe, para aprovação, o primeiro Adicional ao contrato administrativo quarenta e sete/dois mil e vinte e cinco de Adjudicação da empreitada número DPGOM\_2025\_007 - Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde – Fase 1, à firma “ATLÂNTINÍVEL – Construção Civil, Limitada.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 74.804,34€ (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 7.655,80€ (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Proposta, ainda, a aprovação das peças do Projeto de Estabilidade - Fundações com alterações, em anexo à presente informação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ É também presente à reunião, para aprovação, a respetiva Minuta de Contrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o proposto na informação técnica número 202523261, constante do processo 2025/300.10.001/8, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Os Trabalhos Complementares (acrécimo de custo), no valor de 74.804,34€ (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, e trabalhos a menos no valor de 7.655,80€ (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos) acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - A modificação do contrato de empreitada mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - A comunicação da aprovação ao empreiteiro ATLÂNTINÍVEL - Construção Civil, Limitada., com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovada também a Minuta de Contrato do primeiro Adicional ao contrato administrativo quarenta e sete/dois mil e vinte e cinco de Adjudicação da empreitada



número DPGOM\_2025\_007 - Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde – Fase 1, à firma “ATLÂNTINÍVEL – Construção Civil, Limitada.”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 74.804,34€ (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro euros e trinta e quatro cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 7.655,80€ (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 202525542, constante do processo referência 2025/400.30.001/112, referente à elaboração do contrato, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 3.740,22€ (três mil, setecentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.2 - Aprovação dos Plano de trabalhos com Risco Especial (PTRE) – PTRE 10 e PTRE11 Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envoltente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros. Documento referência 202525305. Processo referência 2024/300.10.001/65. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) A Aprovação dos Planos de Trabalhos com Risco Especial (PTRE), nos termos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ b) Dar conhecimento, por escrito, à entidade executante, ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os Planos de Trabalhos com Risco Especial (PTRE), nos termos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro, referentes à Emp\_DPGOM\_2024\_23\_Renaturalização da Área Envoltente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Dar conhecimento da presente deliberação, por escrito, à entidade executante, ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, S.A. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.3 - Plano de Sinalização Temporária com Ocupação Temporária da Via Pública Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à Primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Documento referência 202525042. Processo referência 2025/300.10.001/5. (Para deliberação)**

\_\_\_\_\_ Presente à reunião, a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Plano de Sinalização Temporária com Ocupação Temporária da Via Pública, para execução da obra Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Plano de Sinalização Temporária com Ocupação Temporária da Via Pública, para execução da obra Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23, com a respetiva comunicação de aprovação ao empreiteiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado solicitar ao Consórcio evidências do cumprimento das exigências previamente solicitadas pelo Município de Torres Novas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado ainda que o referido Plano de Sinalização Temporária com Ocupação Temporária da Via Pública seja devidamente publicitado e que a comunicação da aprovação e elementos relevantes sejam enviados às entidades competentes, nomeadamente Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e demais entidades pertinentes, com indicação do período em que o plano estará em vigor. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.4 - Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data da Consignação dos Trabalhos Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. Documento referência 202525303. Processo referência 2025/300.10.001/5. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa da apresentação do Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, de acordo com a data da comunicação do Dono de Obra ao empreiteiro da Aprovação do DPSSO, da Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados, ao abrigo do disposto no número cinco do artigo trigésimo sexagésimo primeiro do Código dos Contratos Públicos, o Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro, atualizados à data da consignação dos trabalhos da Emp\_DPGOM\_2025\_004 – Execução das Infraestruturas relativas à primeira Fase do Parque Empresarial de Alcanena – A1/A23. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.5 - Início de Procedimento Concurso Público – EMP\_DPGOM\_2025\_044 - Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro” - Rua Gago Coutinho, Alcanena. Documento referência 202522950. Processo referência 2025/300.10.001/50. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe que se aprove o início do procedimento da EMP\_DPGOM\_2025\_044 - Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro” - Rua Gago Coutinho, Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** enquadrou o assunto, explicando que houve uma cedência do edifício por parte da Junta de Freguesia e que foram lançados dois concursos referentes a onze lotes. Contudo, apenas foram recebidas propostas para Minde e para as seis casas situadas junto à igreja de Alcanena. Informou que o concurso será novamente lançado, esperando-se que, desta vez, os empreiteiros apresentem propostas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou se existe algum receio, por parte dos empreiteiros, em concorrer, nomeadamente devido ao financiamento associado ao PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu que, teoricamente, o prazo limite é junho de dois mil e vinte e seis, embora seja provável que exista alguma tolerância para obras já em curso. Esclareceu que as intervenções financiadas pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência constituem também um empréstimo do Estado, ainda que com apoio direto, e que, no caso do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência destinado à habitação a custos acessíveis, se trata igualmente de um empréstimo. Referiu ainda que, neste momento, o Estado já dispõe de capacidade para negociar taxas mais vantajosas do que as previstas pelo próprio PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, pelo que as situações se encontram devidamente acauteladas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado todo o proposto na informação referência 202522950, constante do processo referência 2025/300.10.001/50, nomeadamente: \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_1 - Autorizar a Abertura de Concurso Público para a Empreitada\_DPGOM\_2025\_044 - Reabilitação do Edifício Municipal “Casa S. Pedro” - Rua Gago Coutinho, Alcanena, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos, face ao previsto no artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo quarto do mesmo diploma, e autorizada a realização da despesa; \_

\_\_\_\_\_2 - Aprovar as Peças do Procedimento: Minuta do Anúncio do Concurso; Programa de Concurso, incluindo anexos; e Caderno de Encargos, incluindo anexos e Projeto de execução; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_3 – Aprovar o preço base de 324.509,08€ (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e nove euros e oito cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, estando assegurada a devida cabimentação da despesa (que poderá ocorrer com um acréscimo de 20%, de acordo com o mencionado no ponto A.4 da informação), a realizar em dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_4 - O preço base de 324.509,08€ (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e nove euros e oito cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante, se dispõe a pagar pela execução da empreitada que constitui o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de trezentos e sessenta e cinco dias; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_5 - Não contratar por lotes; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_6 - De acordo com o disposto na alínea b), do número um, do artigo septuagésimo quarto do CCP – Código dos Contratos Públicos, o critério de adjudicação assenta na proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_7 - Designar, como membros do Júri do Procedimento, os seguintes trabalhadores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Primeiro Vogal efetivo – Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Segundo Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Primeiro Vogal suplente – Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Segundo Vogal suplente – Maria de Lurdes Silva de Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 8 - Delegar no Júri as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo quinquagésimo, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo sexagésimo sexto, do CCP – Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo sexagésimo quarto, número quatro do CCP – Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 9 - Delegar no Senhor Presidente da Câmara as seguintes competências, previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo quinquagésimo do CCP – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo quinquagésimo do CCP – Pronunciar-se sobre os erros e omissões; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo sexagésimo quarto do CCP – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigos septuagésimo sexto e septuagésimo sétimo do CCP – A decisão de adjudicação e respetivas notificações ao adjudicatário; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo nonagésimo oitavo do CCP – A aprovação da minuta de contrato e respetiva notificação ao adjudicatário; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Artigo centésimo sexto do CCP – A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 10 – Designar, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP – Código dos Contratos Públicos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento de Gestão e Obras Municipais e, nas suas faltas e impedimentos,



Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 11 - Para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café, Dirigente Intermédia de terceiro Grau da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.6 - Suspensão dos trabalhos EMP\_2025\_DPGOM\_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira – Lote três: Lagar do Mota. Documento referência 202525132. Processo referência 2025/300.10.001/27. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião, a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Pedido de Suspensão dos trabalhos da EMP\_2025\_DPGOM\_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira - Lote três: Lagar do Mota. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Pedido de Suspensão dos trabalhos da EMP\_2025\_DPGOM\_024 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Casa S. Pedro, Casas da Portela, Lagar de Mota, Casa do Bico, Casa da Igreja, Padaria de Monsanto, Casa do Largo, Apartamentos do Largo, Casa da Azinheira, Casa dos Azulejos e Casa da Pereira - Lote três: Lagar do Mota, devendo ser realizada a formalização da suspensão de trabalhos, através de Auto de Suspensão, com efeitos reportados a vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do CCP – Código do Procedimento Administrativo, dando um prazo de três dias úteis para o recomeço da obra, logo que estejam ultrapassadas, por parte do Dono de Obra, as questões mencionadas na informação número 202525132.

\_\_\_\_\_ **5.7 - Aprovação do Projeto de Sinalização Temporário para a Empreitada dos Edifícios Habitacionais de Alcanena - Lavadouros Alcanena. Ajuste Direto para contratação da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena. Documento referência 202525982. Processo referência 2025/300.10.001/9. (Para deliberação)**



\_\_\_\_\_ Presente à reunião, a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Projeto de Sinalização Temporário, para execução da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena - Lavadouros de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Projeto de Sinalização Temporário, para execução da Emp\_DPGOM\_2025\_008 – Reabilitação dos Edifícios Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena - Lavadouros de Alcanena, com a respetiva comunicação de aprovação ao empreiteiro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado ainda que o referido Projeto de Sinalização Temporário seja devidamente publicitado e que a comunicação da aprovação e elementos relevantes sejam enviados às entidades competentes, nomeadamente Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e demais entidades pertinentes, com indicação do período de implementação do mesmo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.8 - Empreitada\_ DPGOM\_2025\_023- Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena: - Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra (PSSO); -Coordenação de Segurança em Obra; - Comunicação Prévia Abertura Estaleiro a ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho. Documento referência 202526150. Processo referência 2025/300.10.001/26. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião, para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra (PSSO), Coordenação de Segurança em Obra e Comunicação Prévia Abertura Estaleiro à ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho da Emp\_DPGOM\_2025\_023-Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado, parcialmente, o Plano de Segurança e Saúde em Obra, em anexo à informação número 202526150, nos termos do número dois do artigo décimo segundo do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro, da Emp\_DPGOM\_2025\_023-Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado ainda: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ a) Nomear a Engenheira Lurdes Sousa, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, como Coordenadora de Segurança em Obra; \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ b) Delegar no Presidente da Câmara as competências do Dono da Obra, no que respeita aos atos necessários ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro, para efeitos de desenvolvimento e execução da empreitada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.9 - Ata número três/dois mil e vinte e cinco – terceira Reunião da Assembleia Geral AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. Documento referência 202514276. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião, para conhecimento, a ata número três/dois mil e vinte e cinco, referente à terceira Reunião da Assembleia Geral da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de três de novembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da ata número três/dois mil e vinte e cinco, referente à terceira Reunião da Assembleia Geral da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, datada de três de novembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.1 - Associativismo dois mil e vinte cinco | Apoio Programa quatro - Investimento | Obras. Documento referência 202522952. Processo referência 2025/850.10.003/62. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação acima identificada, na qual se informa que foram apresentadas candidaturas ao Programa quatro – Apoio ao Investimento, previsto no artigo décimo quinto do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, na categoria de Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e/ou Beneficiação de Instalações. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Da avaliação e análise efetuada pela Comissão de Avaliação, prevista no artigo vigésimo do supracitado Regulamento, resultou a pontuação e respetivo apoio financeiro a atribuir, referido na informação número 202522952. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Propõe-se a seguinte atribuição financeira às candidaturas apresentadas ao Programa quatro – Apoio ao Investimento, na categoria de Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e/ou Beneficiação de Instalações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Fábrica da Igreja Paroquial de Minde – Pintura e Restauro da Igreja do Covão do Coelho – 15.910,00€ (quinze mil, novecentos e dez euros); \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ - Sociedade Musical Mindense – Obras de Requalificação da Sede – 9.844,00€ (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Casa do Povo de Minde – Rede Elétrica CTRV – 10.000,00€ (dez mil euros). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Todas as entidades apresentaram as respetivas certidões de não dívida. \_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa quatro – Apoio ao Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena, na categoria de Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e/ou Beneficiação de Instalações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Fábrica da Igreja Paroquial de Minde – Pintura e Restauro da Igreja do Covão do Coelho – 15.910,00€ (quinze mil, novecentos e dez euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Sociedade Musical Mindense – Obras de Requalificação da Sede – 9.844,00€ (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Casa do Povo de Minde – Rede Elétrica CTRV – 10.000,00€ (dez mil euros). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante a entrega de relatório com as evidências financeiras. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.2 - Associativismo dois mil e vinte e cinco – dois mil e vinte e nove | Nomeação de Comissão de Avaliação de acordo com o RMAL – Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. Documento referência 202525892. Processo referência 2025/150.10.500/78. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se informa que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, pretende fixar objetivos, reforçar direitos e deveres das entidades que se candidatam, definir os respetivos tipos e programas de apoio, bem como os critérios de apreciação, estabelecer procedimentos para as Candidaturas e fixar parâmetros de avaliação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Este instrumento de regulamentação deve definir os princípios e as regras em que assenta o apoio da Autarquia às Associações, garantindo-se, nomeadamente, a transparência nos critérios, o rigor e a imparcialidade na avaliação das candidaturas, o ajustamento dos apoios à qualidade dos projetos e das iniciativas e a racionalidade na utilização dos recursos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De acordo com o definido no artigo vigésimo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, deve ser nomeada uma Comissão de Avaliação das



Candidaturas de Apoio ao Associativismo, a designar por despacho, para proceder à análise e avaliação das candidaturas, nas diversas áreas de intervenção. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Designados para a Comissão de Avaliação das Candidaturas de Apoio ao Associativismo, conforme definido no artigo vigésimo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Vereadores com delegação de poderes nas áreas de intervenção associativa, com Função de Coordenação e Consultiva: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Vereadora Clara Batista; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Vereador Gabriel Feitor; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Vereador Nuno Silva; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Representante do CMAL – Conselho Municipal do Associativismo Local – a eleger em reunião de trabalho a realizar, com Função de Avaliador. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Técnicos da área Cultural, Desportiva e Social, com Função de avaliadores e acompanhamento dos procedimentos e candidaturas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Mónica Cardoso; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Marco Santos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Ana Inácio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Técnico da área Financeira, com Função de avaliador e acompanhamento das candidaturas, no que se refere aos procedimentos financeiros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Maria João Café. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Técnicos da área de Investimento e Obras, com Função de avaliadores e acompanhamento das candidaturas, no que se refere aos pareceres técnicos relativos a processos de obras: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Fernando Tomás; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Andreia Rosário. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6.3 - Proposta de arrecadação de receita do Encontro Nacional de Colecionadores. Documento referência 202526186. Processo referência 2025/900.10.001/11. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a arrecadação da receita proveniente da venda de material promocional durante a realização do XXVII Encontro Nacional de Colecionadores. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** informou que, este ano, o Encontro Nacional de Colecionadores terá um formato diferente. Explicou que, habitualmente, o evento decorria apenas durante a manhã, o que resultava numa participação reduzida, dado que muitos visitantes se ausentavam antes da hora de almoço. Tendo em conta que o Pavilhão Multiusos se encontra em fase de transição, o encontro realizar-se-á,



este ano, no Pavilhão Carlos Calado e terá uma ligação reforçada aos Museus, atendendo à natureza do evento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Adiantou que a entrega dos prémios terá lugar durante a tarde, após o almoço, e que cada participante terá direito a uma visita a um dos dois equipamentos culturais de Alcanena, prevendo-se uma escolha diferente para o próximo ano. Informou igualmente que foi estabelecida uma parceria com a Delta Cafés para a produção de pacotes de açúcar alusivos ao encontro, aproveitando para oferecer um conjunto destes aos membros do Executivo. Acrescentou que, com esta alteração de formato, se procurará avaliar o impacto junto dos cerca de cem participantes esperados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Samuel Frazão** questionou a possibilidade de descentralizar o encontro, passando a realizá-lo noutras freguesias que disponham de espaço adequado para o acolher. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Gabriel Feitor** respondeu que essa é uma possibilidade a considerar, lembrando que o encontro se realiza há vinte e seis anos. Manifestou ainda a pertinência de, futuramente, associar uma possível feira de antiguidades ao evento, acrescentando que tal dependerá da evolução das circunstâncias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a arrecadação da receita proveniente da venda de material promocional durante a realização do XXVII Encontro Nacional de Colecionadores, nomeadamente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Coleção deste ano de pacotes de açúcar, e após o Encontro Nacional de Colecionadores, em 1,00€ (um euro); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Cada coleção antiga de pacotes de açúcar, e após o Encontro Nacional de Colecionadores, em 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7.1 - Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena – Mês setembro dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202524227. Processo referência 2025/550.20.500/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, do mês de setembro dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8.1 - Relatório DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – setembro dois mil e vinte e cinco. Documento referência 202523612. Processo referência 2025/700.20.800/1. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Relatório da DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, respeitante ao mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Verificando-se a presença de público na audiência, o **Senhor Presidente da Câmara** convidou os presentes que assim o entendessem a usar da palavra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou o uso da palavra o **Senhor Joaquim Ganaipo**, que lamentou que, na primeira reunião de Câmara, as cadeiras reservadas ao público se encontrassem vazias. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que esta era já a segunda reunião de Câmara e referiu que, por vezes, as reuniões descentralizadas na Chã de Cima contam com maior afluência de público do que as realizadas no Salão Nobre. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Joaquim Ganaipo** acrescentou ainda que desejava um bom trabalho ao Executivo, em prol do desenvolvimento do concelho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Aprovação da Ata em Minuta** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi.

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

\_\_\_\_\_  
(Rui Fernando Anastácio Henriques)

\_\_\_\_\_  
(Ana Carina Grilo Salgueiro)